



FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – FACS

CURSO: PSICOLOGIA

A SUBJETIVIDADE DO ADOTANTE SOB UMA  
VISÃO TÉCNICA

CLAUDIA LIMA DE FREITAS FACCHINETTI

BRASÍLIA  
JUNHO / 2006

CLAUDIA LIMA DE FREITAS FACCHINETTI

A SUBJETIVIDADE DO ADOTANTE SOB UMA  
VISÃO TÉCNICA

Monografia apresentada como  
Requisito para conclusão do curso de  
Psicologia do UniCEUB –  
Centro Universitário de Brasília  
Prof<sup>a</sup>. Orientadora Cynthia Ciarallo.

BRASÍLIA/DF, JUNHO DE 2006

## **Dedicatória**

Dedico com todo meu amor, este trabalho, ao meu amado Pedro Henrique que é fruto de um **amor conquistado** e hoje parte de mim.  
Este trabalho é seu meu filho .

## **Agradecimento**

Ao Pai Criador pelo dom da vida e da sabedoria;  
Aos meus pais amados razão da minha existência e pilar  
da minha personalidade;  
Aos meus irmãos com todo meu carinho e amor;  
A minha sobrinha Natália luz no meu caminho e fonte de  
eterna aprendizagem;  
Ao meu marido por ser companheiro e atencioso em todos  
os momentos;  
Minha cunhada por seu exemplo de batalha;  
As “Tapiocas com goiabada”, o grupo terapêutico de  
amigas muito amadas;  
A minha sábia orientadora Cynthia por todos os obstáculos  
que me ajudou a trilhar e  
A todos que contribuíram direta e indiretamente  
para a realização deste sonho adolescente que  
amadureceu.  
O meu mais sincero obrigada.

## Sumário

Resumo .....	5
Introdução .....	6
Capítulo 1 .....	10
Família: ontem e hoje .....	10
1.1 Maternidade .....	14
1.2 Paternidade .....	18
Capítulo 2 .....	22
A adoção: uma visão geral e brasileira .....	22
Capítulo 3 .....	29
A Lei Brasileira na adoção .....	29
3.1 - Histórico das legislações brasileiras e a adoção .....	29
3.2 - Procedimento de adoção .....	32
3.3 - O Setor de Adoção e o corpo técnico .....	33
Metodologia.....	38
1 - Contexto da pesquisa.....	38
2 - Instrumento .....	39
3 - Procedimento .....	40
4 - Coleta e análise de dados .....	40
Resultados/Discussão.....	41
Conclusão/ Considerações Finais.....	53
Referência bibliográfica .....	56
Apêndice.....	58
Apêndice I.....	59
Apêndice II .....	60
Anexo .....	64
Anexo I.....	65

## **Resumo**

O presente estudo busca discutir a subjetividade do adotante na visão do corpo técnico judiciário do Setor de Adoção. Através de relatos em entrevista semi-estruturada buscou-se identificar critérios utilizados que qualificam o adotante a compor o cadastro de pretendentes a adoção e ao ato de adotar propriamente dito. Evidenciou-se a ausência de critérios formalmente pré-estabelecidos, mas a existência de uma observação técnica direcionada pela prática na realização da atividade de avaliação psicossocial. A individualidade de quem avalia é, também, considerada e ponderada para a emissão de um parecer técnico ao Juiz com sugestão de indeferimento, deferimento ou reavaliação, sempre com vista ao maior interesse da criança ou adolescente.

Ao se definir o tema “adoção” remete-se o pensamento a uma suposição de crianças abandonadas, vitimizadas, vivendo em abrigos ou lares substitutos. Instigadas por essa suposição, surgem, do mesmo modo, muitas respostas para justificar o porquê de tais crianças estarem sob a guarda da justiça: por serem vítimas de violência, outras, abandonadas pelos pais biológicos, órfãos de pai e mãe. Com efeito, (Vargas, conforme citado por Costa & Campos, 2004): “o abandono legal não está definido claramente no Estatuto da Criança e do Adolescente – permite respeitar o desejo dos pais de não assumir o filho” (p.17).

Segundo Reppold e Hutz (2003) a adoção é um relacionamento, uma filiação que envolve o jurídico, o social e o afetivo sendo estes os diferenciadores da filiação biológica, bem como a indefinição temporal da duração da gestação.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA<sup>1</sup>, (deste ponto em diante referenciado como ECA) em seus artigos de 39 a 52, apresenta que a modalidade de colocação em família substituta que atribui à criança ou adolescente a condição de filho dará ao mesmo condições de filiação com direitos e deveres, desligando-os de vínculos com pais e parentes biológicos (art. 41), sendo o pátrio poder<sup>2</sup> conferido ao adotante.

O poder judiciário examina as possibilidades de reintegração do menor de idade à família, de modo que somente quando indicado como inviável e/ou prejudicial a reinserção à família biológica, determina-se à colocação da criança para adoção, sendo a mesma, por conseguinte apresentada a casais ou solteiros inscritos na Vara da Infância e da Juventude – VIJ (deste ponto em diante referenciado como VIJ) obedecendo à ordem do cadastro de pretendentes.

---

<sup>1</sup> O ECA foi instituído pela Lei Federal 8.069/1990, de 13/07/1990, o mesmo reza os preceitos do artigo 227 da Constituição Federal de 1988, legislando sobre os direitos de crianças e adolescentes.

<sup>2</sup> Pátrio poder são os poderes dos pais sobre os filhos com obrigações e deveres parentais para com eles.

O cadastro de pretendentes à adoção é feito quando do interesse do cidadão, seja brasileiro, estrangeiro, casado ou solteiro de ambos os sexos, na VIJ, onde através de requerimento manifestam seu interesse. Assim, são encaminhados para avaliação social e psicológica na própria VIJ onde, depois de feita a avaliação segue o encaminhamento de seu pedido de cadastro para homologação pela Curadoria de Infância e reconhecimento por parte do juiz, passando a compor o cadastro de candidatos à adoção.

O argumento que justifica a exigência de tal avaliação por parte do pretendente a adoção sustenta-se na preservação da criança com vista a evitar situações de entrega a pessoas despreparadas. A adoção é um ato irrevogável onde a avaliação psicossocial tenta garantir o cumprimento da lei, o desenvolvimento saudável criança/adolescente e, de fundamental importância, prevenir negligências, abuso, rejeição ou devolução (Campos & Costa, 2004), o que Pachi (conforme citado por Cury, 1998), faz menção ao fato de que quando se entregava uma criança a pessoas sem preparo, as mesmas eram devolvidas com o argumento de falta de adaptação.

O despreparo, ou uma motivação inadequada pode levar pessoas a acolher crianças e não a permanecerem com elas, a maturidade psicológica para assumir responsabilmente uma criança pode não existir.

Em estudos no contexto brasileiro Weber (1998, p.39) afirma que a adoção possui mitos e tabus que envolvem um olhar cultural sobre adoção onde os pais adotivos acreditam que “cedo ou tarde o filho adotivo vai dar problema” e deverá ser devolvido ao juizado ou aos pais biológicos.

Fatos estes só vem a reiterar a relevância do trabalho dos assistentes sociais e psicólogos da VIJ como de suma importância para atender a demanda da colocação das crianças em lares substitutos que lhes proporcione “recriar relações paterno-filiais” (Paiva, 2004, p. 23) buscando no entrelaçar do contexto de vida particular do solicitante com o significado do pedido de adoção, identificá-lo como tendo condições para o recebimento de uma criança por adoção.

Ao longo da história da humanidade os conceitos de *família* e *paternidade/maternidade* foram se modificando, o cuidado para com a criança é um pensamento novo visto agora de forma integral, datado de uma época moderna (século XX). Badinter (1985) salienta: “A era das provas de amor começou. O bebê e

a criança transformam-se nos objetos privilegiados da atenção materna. A mulher aceita sacrificar-se para que seu filho viva melhor, junto dela” (p. 202).

Supondo-se que a avaliação psicossocial realizada na VIJ está norteada por conceitos que sofrem influência da história e da cultura ao longo dos tempos, buscou-se com o presente trabalho identificar como estes alicerçam o processo avaliativo executado pelo corpo técnico, evidenciando a carga de afeto do avaliador e o que está pré-concebido enquanto critério técnico para considerar o pretendente à adoção como detentor de condições favoráveis ou não à adoção, sendo o interesse fundamental deste estudo a visão do corpo técnico sobre a subjetividade do adotante.

Busca-se, assim, verificar como a equipe técnica, multiprofissional da VIJ observa o interesse em adotar manifestado pelo adotante como sendo o grande motivador da busca pela parentalidade via recurso judicial. Pois a constante reiteração da fala de que “a adoção deve ser pela criança”, colocação esta proveniente da observação assistemática da autora, pode influenciar a avaliação psicossocial deste pretendente.

Deste modo, pretendeu-se discutir adoção em face da visão do corpo técnico judiciário, com base em uma pesquisa qualitativa que visa produzir conhecimento de forma construtiva e interpretativa.

As considerações apresentadas neste estudo não têm a pretensão de serem definitivas, pois para estudar a visão dos seres humanos que vivem em sociedade deve-se sempre ter em mente um trabalho com base na incompletude, imperfeição e insatisfação visando apenas uma aproximação da complexidade que envolve o ser social (Minayo, Neto & Gomes, 2004, p.15).

Apresenta-se ao longo deste estudo um panorama que contempla o histórico da formação da família em um contexto geral e nacional, onde a maternidade/paternidade é um conceito fundamental a ser apresentado, pois representa o pilar da formação familiar moderna – a família nuclear.

Ao fazer referência a formação da família moderna evoca-se a família constituída por meio da parentalidade adotiva e não consangüínea que, amparada por uma moderna legislação da infância e juventude, preserva e norteia os direitos destes menores que, quando adotados, serão os mesmos dos filhos biológicos.

O estudo a que se dedica a autora também contemplará crenças, imagens, valores e sentidos compartilhados pela equipe multiprofissional que assessora o poder judiciário em casos de adoção, por ocasião do processo qualificador de adotantes. São profissionais da área de psicologia, serviço social e pedagogia, que atuam no recebimento dos pretendentes à adoção, avaliação psicossocial e encaminhamento de laudos e pareceres, fornecendo dados que auxiliem a decisão do juiz quanto à guarda provisória, colocação em lar substituto e adoção propriamente dita.

## Capítulo 1

### Família: ontem e hoje

O estudo sobre família é foco de interesse ao longo dos anos, porém, segundo Osório (1996) sempre atentando ao referencial de tentar descrevê-la e não conceituá-la, o que Pereira (conforme citado por Paulo, 2006, p.15) reitera ao diz que família é uma estrutura psíquica onde cada integrante possui seu lugar definido, independente do vínculo biológico; Lacan (conforme citado por Paulo, 2006, p.16) define família como a relação simbólica e estrutural que liga as pessoas entre si num projeto de vida.

Os autores acima citados exemplificam a variedade de interpretações que o conceito família traz atrelado em si, onde diferenças de forma e finalidade, também refletem na constituição desta descrição variando num mesmo lugar e época, conforme o grupo social que esteja sendo observado (Prado, 1986)

Ao longo dos séculos encontram-se descrições de famílias em um panorama com vistas à descendência, à ordem social, onde o propósito da vida estava atrelado a preparar as gerações futuras para repetirem as ações das gerações passadas e moldar as relações dentro da família, decidindo o que era ou não essencial (Shorter, 1975).

Para Levi-Strauss (conforme citado por Osório, 1996, p. 15) são três os tipos de relação que configuram a família: a aliança (casal), a filiação (pais e filhos) e a consangüinidade (irmãos) conduzindo a outro referencial, o parentesco, o que para Freud “é algo mais antigo do que a vida em família, onde a sociedade primitiva continha mais de um parentesco” (conforme citado por Osório, 1996, p.20) a função biológica da família é garantir, não a reprodução e sim a sobrevivência da espécie através de cuidados aos recém-nascidos.

A história, em meados do século XVII e XVIII, relata que a relação com as crianças envolviam desde brutalidades físicas, ausência de afeto, tendo na criança uma mão de obra útil, onde muitas vezes eram trocados com famílias de grandes lavradores que precisavam de mão de obras e a família de origem não podia prover o sustento deste, porém as questões estão para além do econômico (Shorter, 1975).

Nos dias de hoje evidencia-se ainda situações ligadas à falta de atenção a condições mínimas de sobrevivência da criança, como situações de pobreza, maus-

tratos que geram a remoção da criança do lar e sua colocação em abrigos e em casos mais severos a colocação em família substituta e adoção. Somente quando exauridas todas as possibilidades de reintegração ao lar.

Outras situações nas quais as mães demonstravam indiferença aos seus filhos aparecem em relatos históricos, datado do século XVII e XVIII, onde a ocorrência de separação conjugal e entrega dos filhos ao ex-marido acontecia, bem como a entrega das crianças em casas de caridade que eram em sua maioria criadas por amas mercenárias que recebiam do governo para cuidar delas, estabelecendo vínculos empregatícios e não afetivos e algumas poucas crianças que eram acolhidas por famílias ricas (Shorter, 1975).

A atuação da ama de leite foi comum em anos atrás e sua presença estava atrelada a uma situação de pobreza. Uma mãe entregava seu filho para ser criado pela ama por precisar ajudar o marido no trabalho rural, outra ocasião ocorria quando recebiam outra criança para dela ser ama de leite e contratavam outra, por um preço mais baixo, para ficar com o seu próprio filho.

Havia também uma cultura de que as mães da área urbana, tradicionalmente, enviassem seus filhos para amas de leite rurais, com o argumento de que amamentá-los lhes estragava os seios e lhes dava mal aspecto (Badinter, 1985) mesmo com o relato de que as crianças criadas por amas de leite viviam em péssimas condições de higiene e algumas chegavam inclusive a óbito.

As crianças que eram enviadas para serem criadas por amas de leite poderiam a qualquer momento ser retiradas e devolvidas a seus pais, de acordo com a conveniência dos mesmos, porém os bebês criados por elas que eram frutos de abandono e mantidos pelo governo, estes não eram devolvidos e mesmo com o cessar dos pagamentos eram adotados pelas amas de leite que diziam se afeiçoar como se eles fossem delas (Shorter, 1975, p.203).

Ao completarem 4-5 anos voltavam para casa e eram confiadas a governantas até que completassem 7 anos, nesta idade os meninos eram entregues aos preceptores e as meninas aprendiam com as governantas quesito básicos a formação de uma dama.

Ambos seguiriam depois para o internato, isto com o olhar da sociedade julgando como sendo o melhor a ser feito pelos filhos, pois as meninas voltariam preparadas para casar e com requisitos para uma boa esposa e o menino seguiria

os estudos agora a cargo de um mestre, ou seja, o grande objetivo era mantê-los afastados da família no tangente a evitar terem trabalho com sua criação ficando sempre na responsabilidades de outros.

Em sociedades ocidentais mais tradicionais, séculos XVII e XVIII, por exemplo, as mães tendiam a ser indiferentes ao crescimento e desenvolvimento de seus filhos, principalmente os menores de dois anos, somente com a reordenação de significados com relação às crianças é que este quadro se reverteu dando aos bebês posição prioritária.

Em face aos tempos modernos, século XX, os laços não envolvem mais a busca por uma linhagem, buscam-se relações com os parentes mais próximos, mas de forma mais afastada, surgem, no posicionamento de Shorter (1975) um surto de sentimentos em três áreas, que tem como efeito a modificação da família tradicional, são eles o **namoro** com a busca de um amor romântico que una os casais, o **limite** entre a família e a comunidade que os cercam de modo que as pessoas de fora deixam de ter acesso a rotina familiar, sendo a terceira a **relação mãe-filho** que modifica a prioridade do bebê na vida da mãe, para o primeiro lugar.

Esta mudança da relação mãe-filho apresenta-se como um denominador na valorização também do afeto, dos laços consangüíneos que uniram as famílias em uma visão mais contemporânea, não fazendo disto uma regra, mas um novo ideal de família, que é o modelo que alicerça o que se conhece hoje, de modo que a afirmação de Shorter (1975) de que “ser uma boa mãe é uma invenção da modernidade” (p. 183) confirma a transitoriedade dos conceitos de família que se modificam através do tempo e das culturas.

O modelo de família nuclear – pai, mãe e filhos - que ainda hoje se encontra guiando “imaginários coletivos” (Carvalho, 2000, p. 13) traz em si ideais de proteção e aprendizados vários que proporcionem formação de identidade, qualidade de vida e inclusão social em seu meio.

Esta visão, acima apresentada, mostra um panorama mais atrelado à realidade européia, não que seja a brasileira muito diferente, pois os pensadores da época divulgavam seus ideais pelo mundo. Em meados dos anos 50 a família era primordialmente hierárquica, ou seja, a posição de cada um era definida a partir de sua posição junto ao patriarca que ditava regras e normas que deveriam ser seguidas pela família, modelo este não totalmente extinto nos dias de hoje.

Por volta dos anos 80 novo ideal de família começou a se formar, mais igualitário, sem uma figura de poder, os membros da família começam a ser vistos como iguais em direitos, porém considerando ainda as diferenças de idade e sexo que perduram.

Surge assim, na visão de Dias e Lopes (2003), uma convivência harmônica entre os valores das famílias hierárquicas e das famílias modernas – igualitárias, sendo neste contexto que encontramos a família brasileira atrelada a participação da mulher no mercado de trabalho, novas exigências econômicas e a imagem de uma nova mulher veiculada na mídia onde a mesma se encontra lado a lado com o homem em relações de campo de trabalho e autonomia de decisões (família matriarcal).

Há também a contribuição da ciência oferecendo a mulher o controle – não totalmente - sobre a capacidade de procriar, no sentido de poder optar por *quando*, *com quem* ou mesmo decidindo pela produção independente (família monoparental), o que segundo Levi-Strauss (conforme citado por Paulo, 2006, p.33) “(...) a estrutura da família altera-se continuamente, por estar ela no ponto de encontro entre a natureza e a cultura”, ou seja, é um processo não estático e sujeito a influências diversas considerando o ser social que é o homem, sempre em interação, aprendendo e trocando conhecimentos.

A visão de família caminha com o desenvolvimento humano e já assumiu ao longo da história várias funções. Segundo Paulo (2006) pode-se citar algumas delas:

- função procriativa que se relaciona à geração de filhos e garantia da preservação da espécie,
- função econômica que diz respeito à sobrevivência material digna aos membros da família,
- função emocional e psicológica que envolve amor, segurança emocional e alcance da felicidade,
- função de desenvolvimento das potencialidades humanas com cuidados para o crescimento e desenvolvimento físico, psíquico e social,
- função educativa e socializadora de ensinamentos e transmissão de hábitos e costumes para a vida em sociedade,
- função de continuidade da cultura com a sua transmissão, bem a manutenção de valores e normas para viver junto a outros,

- função de reprodução das relações sociais com respeito às diversidades naturais e culturais, reproduzir relações sociais, e

- função de fornecedora de cidadãos, não é o estado quem produz seus cidadãos é a família que os gera.

As descrições acima contemplam um apanhado de funções que podem ser traduzidas nas diversas descrições de família apresentadas neste estudo, ou seja, ao longo da história da humanidade o conceito, o entendimento do que seja família mudou, mas sempre com vistas à união de pessoas com laços consangüíneos, ou mesmo sem estes laços. Na modernidade o bem-estar do grupo, seja ele emocional ou de manutenção da vida visa o compartilhar valores.

Deste modo é preciso posicionar duas figuras importantes dentro da formação familiar: o pai e a mãe, o que hoje se pode expandir a quem exerça a função paterna e materna, com vistas à preocupação com o desenvolvimento do infante que compõem a família e que até décadas atrás não era pessoa, sequer, de direito.

## **1.1 Maternidade**

O bem-estar da criança passa a ser prioritário trazendo atrelado a si a idealização do que seja maternidade e paternidade, ou melhor, do que deve ser um pai e uma mãe na vida de uma criança, pois desde o início da vida o recém-nascido possui necessidades básicas cujas satisfações garantem sua sobrevivência, tais como alimentação, calor, acolhimento e, não menos importante, afeto. Somente a soma destes fatores poderá garantir condições favoráveis de crescimento físico e emocional.

A princípio apresenta-se como deveres e obrigações dos pais, porém, este outro ser que será significativo na vida da criança pode ser também alguém que se ocupe das suas necessidades básicas e com quem a mesma tenha uma ligação afetiva (Vicente, 2000).

Com mais ênfase nos séculos XIX e XX, a mãe começa a aceitar a transformação de que seu sacrifício vale pela vida do filho e passa a dedicar-se à criança para lhe proporcionar melhores condições, mudança de comportamento este refletido primeiramente no aleitar o filho. Tais mudanças tiveram influência de

pensamentos médicos e sociais que permeavam à época como “Rousseau, Desessartz, Gilibert, entre outros” (Badinter, 1985, p.205).

Realizaram-se projetos para apresentar a mulher sua condição de mãe, buscando mostrar o privilégio, a importância e o dever imbuídos no instinto próprio do sexo feminino, impondo assim um novo valor: o amor materno. Havia ainda evidente preocupação com a criança em se tratando de sua sobrevivência com reflexo na redução da mortalidade, o que obteve apoio do Estado na estipulação de punições aos transgressores.

Pode-se identificar neste período a origem da afirmativa de que: *a procriação é o marco do sucesso da condição feminina* (grifo da autora).

Outro fator de fundamental importância na relação mãe-filho defendida foi à valorização do *toque*, onde a mudança de certos hábitos de higiene como manter a criança atada por faixa foi abolido, possibilitando a aquisição de novos comportamentos afetivos como o agarrar, tocar e sentir a criança com mais liberdade e entrosamento.

A criança assume para a mãe, também para o pai, um papel insubstituível onde sua perda por morte causa comoção e enorme sofrimento.

Desenhou-se, neste contexto, um ideal de mãe que condizia com a proporcionar prazer a seu filho, amamentando-o, ato que tem em si felicidade, alegria e dor de modo também a assumir sozinha a educação completa da criança, considera-se, segundo Badinter (1985) que a mãe ideal é aquela que a criança é o mundo todo para ela e ela é o mundo todo para a criança.

Conseqüentemente atrelado a este novo papel surgiu à controvérsia do mal-estar inconsciente de que toda mulher deveria ser mãe e o fosse mesmo sem desejar realmente desenhando-se assim um conflito entre seus desejos e o que se espera dela.

Os resultados da pesquisa realizada por Mattos e Nunes (1981) evidenciam que maternidade “é o que esperam de mim, esperam filhos do casal, para perpetuar o grupo” (p. 11-12), que “com o passar do tempo e o filho não vem surgem às cobranças e o relacionamento sexual é afetado, surge assim uma solidão que leva a busca pela adoção” e ainda declaram “gerar não é garantia de sucesso” (p.12).

As autoras, profissionais da área de serviço social, basearam seu estudo em atendimentos a mães que as procuravam para falar sobre a educação de seus filhos,

em sua maioria adotivos, e colocando em evidência sua carência de discutir o diferencial que a sociedade coloca no filho adotivo, com o estigma de que filho adotivo é problemático.

Pode-se verificar, neste estudo de Mattos e Nunes (1981), o mal-estar presente na vida destas pessoas que têm que conviver com suas próprias inseguranças e incertezas e ainda satisfazerem o meio social, pois enquanto indivíduo que vive em sociedade não há como considerar irrelevante o que pensa sua rede social, pensamento este decorrente de anos de história.

Neste contexto surge ainda o desejo da mulher por não querer exercer a maternidade. Comentários vários podem ser feitos para evidenciar a explicação que muitos tentam oferecer para dirimir este mal-estar, como, por exemplo, tentar explicar o desinteresse pela maternidade por associar com problemas com a própria mãe, ou por terem passado por experiências traumáticas como abortos espontâneos, ou ainda o desejo da realização profissional demandar empenho de tempo e dedicação não tendo, assim tempo para exercer a maternidade plenamente optando por não exercê-la.

Seja qual for à explicação que os estudos queiram apresentar, é um obstáculo que a mulher tem que enfrentar ao decidir por não exercer a maternidade, pois envolvem pressupostos culturais, sociais de todo um contexto em que se encontra inserido, seja este individual – sua própria família – ou mesmo social como sua rede de amizade.

O que Trindade e Enumo (2002) concordam:

*Historicamente, a maternidade construída como ideal maior da mulher, único caminho para alcançar a plenitude, a cabal realização da feminilidade, em sincronia com a necessidade de anulação pessoal, da abnegação e do sacrifício prazeroso começa a tomar forma no Ocidente nas últimas décadas do século XVIII. Surge então o ideário do devotamento e do sacrifício e a maternidade passa a ser entendida como um sofrimento voluntário e indispensável para a mulher normal, o que ainda hoje está fortemente presente no pensamento social (p.01).*

Em outra pesquisa de Trindade (2004) com Borlot é a definição de maternidade como uma “dádiva que só a mulher pode ter, é como parte identitária da mulher, quando se torna mãe é que se tornam inteiras, completas” (p.68), que evidenciam a importância do filho biológico como “sangue do meu sangue”,

descendência, semelhança física e pressão social, a maternidade encarada como dádiva à mulher, tornando a mulher inteira, completa.

A pesquisa em questão foi realizada sobre a temática da representação social do filho biológico com 5 casais de Vitória / ES e nenhum deles obteve êxito com o tratamento de reprodução assistida.

Pode-se levantar a inferência de que o ideal materno apresentado em décadas anteriores que formou o pensamento que permeia até hoje entre as mulheres, pode ser confirmado com dados desta pesquisa, onde os dados indicaram que, na visão das entrevistadas, a mulher só pode ser completa em consonância com a maternidade e a constituição de uma família que permeia seu imaginário, cabendo a mulher a responsabilidade de procriar, gerando culpa e auto-conceito negativo quando não alcança tal objetivo, a maternidade traz em si a estrutura da identidade feminina e da virilidade masculina.

Porém, Dias e Lopes (2003) apresentam pesquisa que confrontam o ideal de maternidade que se tem por herança de gerações passadas em se tratando de representações de maternidade, onde diante dos dados puderam observar que as mulheres por mais que sejam defensoras do modelo de maternidade inventado décadas atrás – segundo as autoras, pelos homens – no qual são tanto opressoras quanto oprimidas, vistas como receptoras da ideologia do instinto materno e do sacrifício, elas também buscam preservar seu espaço e exercer seus direitos como indivíduos.

Esta pesquisa foi realizada com 10 mães jovens e suas mães, descrevendo a si próprias como mãe e sua mãe, o que é ser boa mãe, os resultados encontrados não foram discrepantes em si tratando da importância ao bem-estar da criança, atendimento de suas necessidades básicas de carinho, as filhas apresentaram um desejo de serem diferentes das mães com novos valores de maternidade e as mães falaram em cumprir obrigações para com os filhos o que não obteve concordância com a opinião das filhas.

As filhas enfatizaram a importância da realização profissional como parte significativa de seus projetos de vida mesmo dificultando o exercício da maternidade.

O que pode ser evidenciado nesta pesquisa é a necessidade de adequar maternidade e trabalho não abrindo mão de nenhum, tendo tempo para os filhos e

também para si, sendo a opção por filho/família e trabalho, sem exclusão de uma sobre a outra.

Compõem-se neste contexto a configuração de um projeto de vida que inclua a mãe independente profissionalmente, que atua diretamente na formação dos filhos e no atendimento de suas necessidades básicas de sobrevivência e crescimento saudável, como moradia, alimento, amor, carinho, afeto e outros tantos requisitos. As mulheres que não desempenham seu papel de mãe adequadamente não são más, não merecem condenação, pois ser boa mãe é um conceito relativo e não universal (Beschoren, 2005), onde a mulher só pode ser vista como completa quando consegue definir seus anseios e prioridades sem culpa em ter que protelar alguns e investir primeiro em outros desejos.

## **1.2 Paternidade**

Na literatura não se encontra vasto estudo sobre paternidade se comparado à amplitude dos estudos sobre maternidade. Mesmo a psicanálise que tanto enfatiza as primeiras experiências da vida do bebê como primordiais ao seu desenvolvimento, não dá ênfase à figura paterna, atribui sim uma função secundária onde a partir do complexo de Édipo atua rompendo a simbiose mãe-bebê, como um coadjuvante do processo de desenvolvimento saudável do indivíduo.

O pai traz em si modelos de poder, autoridade, censura e interdição, deixando a mãe os modelos de personalidade, comportamento, não de forma a compor neste procedimento uma regra apenas um modelo tradicionalmente adotado na maioria das famílias por relações sócio-culturais e político-econômicas.

A biologia atribui ao homem sua parcela de responsabilidade na reprodução humana de modo que passou a fazer questão de transmitir a seus herdeiros legítimos, posses e o título familiar. Busca assim sua paternidade incontestável casando-se com mulheres virgens e fieis, é a institucionalização da monogamia das relações maritais. O pai possui o poder de decisão sobre a vida de seus filhos e também sobre a morte, o pai é o rei, os filhos são súditos (Badinter, 1985).

A figura do pai transita entre uma concreta presença e sua efetiva ausência. Ao resgatar-se o pai autoritário de décadas atrás que era proprietário de bens, escravos e filhos, que segundo Costa (conforme citado por Gomes & Resende,

2004, p.121), “buscava pela lei impor seus direitos, resguardar seu nome e sua honra” marca-se nesta época a isenção de compromissos e afeto com os filhos.

Depois de muito tempo o Estado determina o poder paterno como o “poder-dever” dando ao pai a obrigação de cuidar, voltando a vigiar o pai, de modo a cobrar-lhe pela segurança, bem-estar, ajudar o filho, que hora é um ser frágil e sem discernimento devido à tenra idade, sendo o pai responsabilizado pelo que acontecesse a criança caso a mesma fosse prejudicada de alguma forma, o homem tem assim a função de prover materialmente a família, dar bons exemplos aos filhos, ser um modelo, nada que se exigi sacrifícios, seria como um referencial real e viva, aos olhos do filho.

Conforme Paulo (2005) a concentração das funções da maternagem na figura materna e pouca participação paterna atendiam a interesse sócio-econômicos, políticos e ideológicos da época, dando ao cenário público o poder de dominação a parcela masculina da sociedade.

O pai que exercia poder em casa, na família, em tempos modernos, perde força diante de mulheres cada vez mais numerosas no mercado de trabalho, mudam as relações entre homens e mulheres. A função paterna é reduzida à bem pouca coisa se comparada à materna.

É o temor do fim do pai e ascensão da mãe, que segundo Roudinesco (conforme citado por Braga & Amazonas, 2005, p. 13) leva a antepor uma explicação onde não se exclui o pai, pois ele “não perdeu toda a sua autoridade, mas sim o excedente de poder, o direito excessivo de vida e morte sobre a mulher e os filhos, sendo hoje a autoridade compartilhada”.

Há uma tendência comum de criar a figura ideal a ser assumida pelos homens para promoverem o “bom pai” o que incorre no risco de afogar o real com o imaginário afetando a vida e o desejo do homem.

Nos estudos de Berthoud (1997) pode-se verificar uma definição dos próprios pais que compuseram a amostra de vinte sujeitos adotantes, sobre paternidade, sendo está atrelada à composição social de valores culturais que confirmem a virilidade, a capacidade de procriar e adquirem um valor tanto social como individual.

O trabalho da pesquisadora demonstrou interesse em uma amostra de cinqüenta sujeitos, mas apenas vinte aceitaram participar do estudo, pois falar sobre sua paternidade envolvi falar sobre adoção, que traz atrelado a si a infertilidade, a

virilidade e todos seus preceitos morais recebidos ao longo da vida que incluem a definição de que o homem tem que perpetuar a espécie e a família deixando descendentes.

A pesquisadora aponta a falta de conhecimento sobre o assunto adoção e suas implicações, um limitador ao acesso com os sujeitos, bem como o “culto ao perfeito, a norma” não poder ser realizada, estando fora do imposto pela sociedade, evidenciou também a extrema valorização da hereditariedade.

Demonstrando o quanto preceitos arraigados na sociedade desde décadas passadas ainda modelam o comportamento na contemporaneidade, de modo a ditar regras e preceitos antigos, mas validos e seguidos ainda hoje.

Já nos estudos de Trindade e Borlot (2004), os pais não vêem a paternidade como realização ou complemento e sim dão importância à relação pai e filho, ajudando no crescimento do filho e sendo dele companheiro para brincadeiras, e trazem ainda no discurso a importância de ver nos filhos a sua própria perpetuação na espécie, a sua marca a ser lembrada ao longo dos tempos.

Berthoud (1997, p. 119-120) define objetivamente o verdadeiro ideal paterno como sendo a “motivação subjacente ao desejo pela paternidade” que o definirá como bom ou mau onde:

*ser pai ou ser mãe não significa a nível emocional e psicológico, conceber, gerar, e dar à luz uma criança, mas sim um desejo e uma capacidade de se envolver afetivamente, em imensa profundidade, com o outro ser humano que representaria a continuidade de seus pais. A paternidade é essencialmente afetiva e pode ou não se estabelecer na paternidade biológica ou na adoção.*

O que fica claro em pesquisas mais recentes como a de Ramires (conforme citado por Paulo, 2005, p. 65) onde em uma pesquisa sobre o fenômeno da paternidade, realizada com doze homens que são pais, a paternidade aparece como prioridade em suas vidas, com desejo de participarem ativamente da criação e cuidados com os filhos, assegurar sua linhagem e demonstrar sentimentos, preocupações sobre o fato de que serão ou não um bom pai, bom cuidador.

Estes pais disseram ter assumido tarefas de levar ao médico, buscar na escola, dar banho tudo de bom grado.

A pesquisa denota um novo pai, que busca proximidade com os filhos desde bebê baseado em amizade e confiança. É um pai menos autoritário, rígido e

hierárquico. Evidencia, assim, um rompimento com a idéia de que virilidade e afeto não podem caminhar juntos.

Deve-se, portanto admitir que tais mudanças refletem diretamente no modelo social vigente sobre a masculinidade, onde uns homens mais sensíveis, voltados para questões sentimentais, mesmo que pelo filho, ainda é motivo de tabu entre os próprios homens. A luta pela licença paternidade garantida por lei foi uma vitória que custou muitas batalhas, bem como as práticas sociais de trabalho que não auxiliam na vivência plena da paternidade, fato este evidenciado em situações de ausência no trabalho por motivos de atendimento a demanda de filhos doentes, por exemplo, ainda são tachadas de tarefas maternas. O modelo social vigente apresenta deste modo à necessidade de reavaliação de conceitos para acompanhar a necessidade deste homem que hora se vê um pai e profissional que precisa de apoio social para o pleno exercício de sua paternidade.

O pensamento sobre paternidade evoluiu a um nível mais afetivo e relacional, mas a pressão social continua norteando pensamentos masculinos, pois é recorrente nas pesquisas apresentadas neste estudo que a valorização da descendência é fator de unanimidade no desejo de exercer a paternidade, seja a paternidade biológica com filhos “sangue do meu sangue” seja da adotiva garantindo a “continuidade da família”.

Cada vez mais se reconhece na nossa cultura a ligação sócio-afetiva com a criança e a importância destes laços para formação de sua personalidade e de sujeito como um todo e que para isso envolve-se afeto pela criança, desejo de ser pai e mãe de seu filho biológico ou adotivo.

No prosseguimento deste estudo será apresentado o tema adoção em seu contexto geral e nacional, bem como a atuação dos pais e mães que decidem pela adoção para a realização da parentalidade e exercício de todo seu desejo manifesto de ser pai e mãe, e o amparo legal oferecido pela legislação brasileira em seu moderno Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

## Capítulo 2

### A adoção: uma visão geral e brasileira

Adoção é referenciada desde longas datas na história da humanidade. Em escritos bíblicos, por exemplo, a adoção é mencionada no caso de Moisés que é encontrado em um cesto, é acolhido por Términus, filha do faraó, que o cria como seu próprio filho, é amamentado por sua mãe biológica, serve de filha do faraó. Moisés transforma-se mais tarde em herói do povo hebreu ao guiá-los pelo deserto em busca da terra prometida (Gênesis: 25, 6-12).

No antigo Egito, a escolha do faraó era realizada por um processo similar ao da adoção, os alunos mais promissores eram adotados pela Casa Real e treinados, o melhor entre eles era preparado para o posto de faraó.

O código de Hamurabi, considerado o primeiro texto jurídico da civilização, faz referência à adoção em seus artigos 185 a 193, onde evidenciava-se a preocupação em garantir a indissolubilidade das adoções ou em casos aparentemente mal sucedidos, a anulação.

Na Roma Imperial a criança recém-nascida era colocada aos pés do pai, caso este a aceita-se como filho a levantaria lhe dando garantia de vida, e sobre eles o pai teria direito de vida e morte e até mesmo de venda. Já as crianças “não levantadas”, eram colocadas à rua, no intuito de que alguém as acolhe-se.

Como era um período de escravidão, muitos eram recolhidos para o serviço escravo e até vendidos, porém não se excluía a possibilidade de acolhimento e reconhecimento como filhos de libertos ou homens livres, com o objetivo de questões patrimoniais, de linhagem e descendência principalmente em casos de família que o pai morria e não deixava descendentes. Surge a adoção admitindo a presença de estranhos à família, porém só se admitia adoção de maiores de idade (Paiva, 2004; Campos, 2001; Paulo, 2005; Badinter, 1985 e Shorter, 1975).

Segundo Veyne (conforme citado por Campos, 2001, p.04) “gerar ou adotar filhos era um modo de impedir a extinção de uma estirpe e também de adquirir a condição de pai de família exigida por lei dos candidatos a honras públicas e aos governos das províncias”, o que era vantagem também ao adotado que se tornava herdeiro e poderia seguir carreira pública.

Na Alta Idade Média o alto índice de infanticídio levou a Igreja a impor sanções que o restringisse, com isso na Baixa Idade Média, por receio aos castigos impostos aumenta o número de abandono de recém-nascidos.

Surgem no século XIV, na Europa, asilos para crianças abandonadas, desde que órfãs, ou seja, filhos legítimos, pois os bastardos eram socialmente rejeitados, na França surge a “roda dos expostos” onde as crianças eram depositadas ficando a cargo da assistência pública, nesta época a criança não tinha papel social, somente em meados do século XIX e XX passa a ser considerada pela sociedade.

Somente a partir do Estado Moderno as discussões sobre adoção passaram a falar sobre a transferência do pátrio poder, de modo que Campos (2001, p.06) afirma que:

*Além das modificações jurídicas, passou a vigorar um consenso, entre os estudiosos da área, que a adoção moderna deve ser incentivada como uma das alternativas de solução do problema da criança sem família, tanto do ponto de vista ético como do ponto de vista legal e de proteção aos envolvidos, em especial, à criança. As adoções modernas devem ser incentivadas (...).*

Na época do império Napoleônico, as adoções foram regulamentadas no “Code” artigos 343 a 360, com rigorosos critérios, o código determinava a idade do adotante em superior a cinqüenta anos, que fosse estéril e tivesse quinze anos a mais que o adotado que deveria, por sua vez, ser maior de idade – vinte e três anos.

Na Idade Contemporânea surgem muitas mudanças na política pública com relação à infância e leis sobre adoção, a primeira na França em 1904, e com ênfase em novas leis a partir da Primeira Guerra Mundial com o crescente número de órfãos, porém leis plenas sobre adoção apenas surgem após a Segunda Grande Guerra e da criação da Declaração Universal dos Direitos da Criança em 1959.

Silva Filho (conforme citado por Paiva, 2004, p. 40) aponta a relevância da legislação francesa sobre adoção refletindo nas leis espanholas (1958), brasileiras (3.133 de 1957) e uruguaias (10.674 de 1945). Em 1966 a França substitui a legitimação adotiva pela adoção plena, dando ao adotado o *status* de filho legítimo, rompendo o vínculo de pátrio poder com a família de origem.

A legislação brasileira, também influenciada pelas leis francesas desde 1957, contempla hoje dois tipos de adoção. Uma delas se refere ao fato de o adotado ser maior de 18 anos, amparado pelo artigo 1.618 e seguintes, do Novo Código Civil

Brasileiro, modalidade esta que recebe o nome de adoção contratual. Outra forma é a adoção amparada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei datada de 13 de julho de 1990, que visa o interesse do menor ou dos que já completaram 18 anos. Nesse último caso a ação de adoção se iniciou antes dessa idade, é a adoção hoje conhecida como plena, onde é concebida a paternidade/maternidade ao titular da adoção com iguais efeitos de filiação natural e de caráter irrevogável.

O ECA autoriza a adoção de menores visando principalmente sua proteção onde a colocação em família substituta pode ser a primeira medida quando o menor tem seus direitos violados ou ameaçados.

Na realidade brasileira encontra-se um tipo informal de adoção que é a chamada “adoção à brasileira” que consiste em registrar a criança em nome do adotante sem seguir nenhum trâmite legal. Isto representa um ato criminoso, ilegal, pois existe um número considerável de crianças desamparadas, abrigadas, aguardando quem as acolha. Sabe-se também que em casos que a mãe biológica entregou a criança a outrem se arrepende, volta para buscá-la, a mesma é amparada pela lei que lhe garante o pátrio poder.

Outra modalidade de adoção é a dita “pronta” onde como o auxílio de intermediários, a criança é “arranjada” para pessoas que tenham demonstrado interesse em ter filhos, os intermediários normalmente são vizinhos, amigos, que sabem do interesse do casal por uma criança.

As adoções “à brasileira” são muitas vezes abonadas de punição por aceitarem a argumentação dos adotantes de que cometeram o ato com intenções altruístas. Segundo a Juíza da 1ª Vara da Infância e Juventude de Campo Grande, Drª Maria Isabel de Matos Rocha<sup>3</sup>, a conduta é punível em tese, há uma ação contra a lei prevista no art. 242 do Código Penal, mas há jurisprudência que vê o caso como adoção informal e não ilegal.

O processo que envolve o acolhimento de menores é sério e requer adaptação a nova realidade tanto da criança, como dos adotantes necessitando de disponibilidade para amar e principalmente envolvendo-se de forma plena com a nova relação, o que remete a problemática envolvida na motivação “certa” para adotar, ou seja, uma motivação inadequada pode levar a devolução da criança, ao

---

<sup>3</sup> Disponível em <http://www2.uol.com.br/bibliaworld/movagorabrasil/reação/adoção.html>. Acessado em 20 de março de 2006.

sofrimento do casal, pois a adoção tem que ser vista como “a criação de um relacionamento afiliativo que envolve aspectos jurídicos, sociais e afetivos que a diferenciam da filiação biológica” (Reppold & Hutz, 2003, p. 25).

Reppold e Hutz (2003) realizaram pesquisa com quarenta sujeitos dos quais vinte eram mães biológicas e vinte mães adotivas, com o objetivo de investigar características psicossociais das mães adotivas, bem como a motivação à adoção, o nível de julgamento moral e apoio social.

Dentre os resultados encontrados cita-se a existência de um processo avaliativo que precede a adoção com vistas a atestar a qualificação do candidato ao cadastro de adotantes, a indeterminação do período de gestação adotiva que dependerá de vários fatores, entre eles a escolha da maioria dos candidatos ser por crianças recém-nascidas o que implica em um tempo maior de espera. Outro fator encontrado na pesquisa é a valorização de laços sanguíneos levando a inúmeras tentativas de tratamentos médicos, como a reprodução assistida, para só então decidir pela adoção.

Todos estes dados levam ao fato de que a adoção é colocada como uma das últimas tentativas do exercício da parentalidade, onde muitas vezes o motivo está na desistência de outros métodos ou mesmo para usá-lo como paliativo a tanto desejo não realizado.

Ao tratar o tema motivação não se pode de forma conclusiva apontar quais são os motivadores certos ou não, apenas identificá-los. Adoção que se motive em algo alheio ao bem-estar da criança, por exemplo, pode incorrer em uma relação que não satisfaça o anseio do adotante que pode estar buscando na adoção a substituição do vazio que a ausência de um filho lhe causa deixando de considerar que a criança precisa se sentir acolhida para se adaptar a eles, e eles a ela. Pensando nisso, o ECA, em seu artigo 43, define que “a adoção será deferida quando apresentar reais vantagens para o adotando e fundar-se em motivos legítimos” (artigo 43).

Deste modo o interesse dos pais pela adoção é tema de investigação de alguns estudiosos, pois segundo Reppold e Hutz (2003), a motivação que levou a decisão à adoção pode ser um indicativo da qualidade de relação que existirá entre pais e filhos. Pesquisadores como Brodzinsky; Tabajaski, Gaiger & Rodrigues (conforme citado por Reppold & Hutz, 2003, p.26) apontam que adoção que tem

como motivador a perda de um ente próximo pode incorrer em dificuldades de relacionamento devido à fragilidade dos pais neste momento em que elaboram uma perda e tem que ao mesmo tempo acolher e dar afeto a criança que hora recebem, visando com mais afinco o interesse do adotante e não do adotado neste contexto atual.

A motivação centrada no adotante e não no adotado pode ser eliciada por altruísmo que é o comportamento pró-social que visa atender necessidades alheias, em detrimento de benefícios particulares. Porém, no caso da adoção, seria com o intuito de “fazer caridade” esquecendo que há um ser humano envolvido no ato. Não basta querer ser caridoso é preciso dedicação e entendimento do quão amplo é o ato de adotar.

A adoção motivada por hedonismo que busca satisfação dos próprios desejos sendo, em caso de adoção, um dos motivadores menos indicados para se proceder ao ato, pois a adoção busca, nas palavras da lei “o que for real vantagem para o adotado” e não atender a interesses do adotante.

Uma observação levantada por estudos recentes apontam a utilização da adoção para interesse próprios com vistas a inclusão de uma criança à família refletir positivamente nas chances de uma fecundação bem sucedida, pois visualizam na adoção um redutor de ansiedade, que poderia estar impedindo a atividade fisiológica de reprodução, seria o chamado “estigma de perfilhação”. Weber (conforme citado por Reppold & Hutz, 2003, p. 26) apresentou em suas pesquisas, que 44% de sua amostra, procurou a adoção por acreditar que facilitaria a concepção do filho biológico.

Outro motivador a adoção pode ser apontado como a infertilidade/esterilidade, o que na pesquisa de Paiva (2004) ficou evidenciado. Em sua amostra, 62,4% dos entrevistados não tinham filhos biológicos e já haviam se submetido a exames e tratamentos médicos, o mesmo acontecendo com 84,1% da amostra de entrevistados constituída por estrangeiros e na pesquisa de Reppold e Hutz (2003), 60% das entrevistadas adotaram alegando problemas de infertilidade.

Paiva (2004) reforça a relevância do motivador a adoção não se tornar prejudicial ao real sentido que deve envolver o acolhimento de uma criança em adoção e por mais que o significado de adoção tenha se modificado ao longo da história e, considerando as diferenças culturais, só vem a evidenciar que esta

modalidade de filiação não pode e não deve ser considerada uma substituição ou uma família secundária por mais que isto não deixe de acontecer.

*(...) a adoção pode ser vivida como uma substituição, como um recurso para obturar algo que falta e para tentar minimizar ou apagar as marcas do fracasso. Embora nenhuma história se pareça com a outra, a experiência com casais adotantes tem revelado que adotar uma criança não isenta do conflito de não conseguir gerar um filho, sendo este um processo complexo e sutil, ditado pela subjetividade de cada um. (Paiva, 2004, p. 61).*

Becker (conforme citado por Cirne, 1998, p.03) no livro organizado por ela, *Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado*, fruto de sua atuação como profissional da área de serviço social junto ao Juizado da Infância e da Juventude em Porto Alegre define adoção “como medida de proteção aos direitos da criança e do adolescente, e não um mecanismo de satisfação de interesses dos adultos. Trata-se, sempre, de encontrar uma família adequada a uma determinada criança, e não de buscar uma criança para aqueles que querem adotar”.

O jurista Elias (1994) coloca como imprescindível à adoção

*... que o menor conviva com pessoas idôneas, sem o que a sua formação estará comprometida. Bem mais importante que as condições materiais é a postura moral daquele que pretende a guarda, a tutela ou a adoção. Além daquele que vai se responsabilizar pela criança ou adolescente, é necessário que os demais que habitam seu novo lar não interfiram negativamente no seu desenvolvimento. É por isso que é importante uma equipe interprofissional competente e de confiança para o estudo de cada caso. As famílias devem ser visitadas e todos devem ser ouvidos (p. 20-21).*

A psicóloga Emeli Silva Alves (conforme citado por Cirne, 1998, p. 04), pedagoga e professora da Universidade do Estado de Santa Catarina, ao falar de adoção afirma que “... quando se pretende ter um filho, independentemente da forma como o teremos, é necessário refletir sobre as motivações que levam a querê-lo naquele momento específico de nossa vida, tornando-se necessário ‘gestá-lo’, para que ele possa nascer para a vida e usufruir de relações saudáveis e se sentir feliz”.

Diante da observação dos especialistas acima citados pode-se afirmar que o bem-estar do adotante é o essencial ao deferimento de solicitação de adoção onde a criança deverá ser atendida em suas necessidade básicas de amor, afeto e sobrevivência, onde somente a soma de desejos por ser pai e mãe, desejo de amar

ao outro para além de laços de sangue, poderá resultar em uma adoção plena e feliz.

Será apresentado no decorrer deste estudo a importância de uma lei que assegure os direitos da criança em ser bem assistida, mas que ofereça também subsídios aos adotantes para entenderem a importância do ato de adotar, suas implicações e simbolismos. Contam para isso com o apoio da equipe multiprofissional que atua nos casos de adoção junto a VIJ em observância às necessidades da criança e o motivador dos adotantes e sua possível qualificação ao pleito de adotar.

## Capítulo 3

### A Lei Brasileira na adoção

#### 3.1 – Histórico das legislações brasileiras e a adoção

Em 1916 era o Código Civil quem legislava sobre causas envolvendo menores. Definia-se a adoção como uma transferência por escritura de responsabilidade tutelar entre um adulto e outro, ou seja, pessoas com mais de 50 anos, sem descendentes legítimos, poderiam adotar uma criança mediante contrato com os pais biológicos, sendo a única ressalva a diferença de idade entre adotado e adotante ser superior a 18 anos e a adoção era revogável.

Em 1957, modifica-se o Código Civil e se estabelece à proteção judicial ao adotando, a idade dos pais adotivos baixa para 30 anos e a diferença de idade entre adotante e adotado para 16 anos.

A Lei 4.655 de 1965, estabelece a legitimação adotiva surge, assim, a idéia de laços irrevogáveis com direitos hereditários – apenas alguns – e desligamento da família biológica, isto para órfãos ou crianças abandonadas de até 7 anos.

No ano de 1979 se institui duas formas de adoção, a plena para menores de 7 anos e a simples/restrita para crianças e adolescentes de até 18 anos de idade, o que em 1988 com a nova Constituição Federal, visando a promoção social da criança e do adolescente, revogando-se leis anteriores, definindo um único modo de adoção de caráter irrevogável, com direitos plenos de hereditariedade e fim dos laços com a família biológica.

A Constituição contempla assim três princípios modernos, segundo Beschoren (2005):

- a garantia do bem estar da criança ou adolescente,
- igualdade entre filhos adotivos e legítimos e
- a liberdade individual de incluírem a filiação adotiva a sua linhagem consangüínea.

O Estatuto da Criança e do Adolescente foi instituído pela Lei Federal 8.069/1990, de 13/07/1990, o mesmo reza os preceitos do artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que define como dever da família, da sociedade e do

Estado assegurar à criança e adolescentes, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária e estar a salvo de toda forma de negligência discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O Estatuto é considerado uma lei de vanguarda, inclusive em contexto internacional, e tem base de sustentação na Doutrina de Proteção Integral defendida pela Organização das Nações Unidas (ONU), na Declaração Universal dos Direitos da Criança, que afirma o valor da criança como ser humano.

O advento do ECA contribuiu substancialmente para agilizar e desburocratizar o processo de adoção de crianças no Brasil, com especial medida de segurança às partes envolvidas, em especial, a criança.

O ECA buscou regulamentar conquistas a criança e aos adolescentes estipuladas na Constituição Federal e promove avanços nesta área entre eles o rompimento com o antigo conceito de que criança e adolescentes eram apenas portadores de necessidade e não sujeitos de direito e adquirem bases para serem representados, pois devidos a sua tenra idade não tem conhecimentos sobre seus direitos.

O art. 49 do ECA define que “toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes” de modo que a colocação em família substituta é medida excepcional realizada através da guarda, tutela ou adoção visa sempre garantir o direito da criança e adolescente.

A guarda tem por objetivo regularizar a posse, obriga a prestação de assistência material, moral e educacional ao menor e confere ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos genitores, é um ato revogável mediante ato judicial e ouvido o Ministério Público.

Já a tutela é deferida a pessoa menores de 18 anos, pressupõe a perda ou suspensão do pátrio poder dos pais biológicos e implica no dever de guardar, a tutela é requerida no caso do menor ter bens.

A adoção é a modalidade, contemplada no ECA nos artigos 39 a 52, que a colocação em família substituta atribui ao menor a condição de filho. É irrevogável e

dá ao adotado os mesmos direitos sucessórios de um filho natural. No registro civil do adotado constarão os nomes dos pais adotivos e seus ascendentes e nenhuma observação sobre a origem do ato poderá constar nas certidões (Campos, 2001).

Os Juizados da Infância e da Juventude mantêm um Setor de Adoção que atua na informação a pessoas que desejam conhecer o processo de adoção. Também atuam em atendimentos a pais ou mães que queiram entregar o filho para adoção, cadastramento e entrega de menores para serem adotados, acompanhamento de estágio de convivência com a nova família, cadastramento e preparação de pessoas que querem adotar, estudo psicossocial para emissão de parecer técnico ao Juiz de modo a auxiliar em suas decisões sobre o menor ser colocado em família substituta, por exemplo, também realizam visitas a instituições e abrigos de menores e encaminhamento de recursos da comunidade (ANEXO 1).

Os procedimentos adotados pelo Setor de Adoção possui formalidades como requisitos que visam sempre em primeiro lugar à segurança da criança, o que justifica a necessidade de compor um processo que habilite o pretendente a adotar, tais medidas não visam colocar obstáculos à adoção apenas fazer do processo algo transparente e sério de modo a atender as necessidades da criança e os anseios do adotante.

O ECA também amplia o direito de adoção a solteiros, homossexuais<sup>4</sup> e estrangeiros<sup>5</sup>, estabelece também a adoção substitutiva – integração do adotante na nova família e rompimento da ligação com a família biológica é a dita adoção plena. Porém a legislação contempla ainda a adoção simples onde a adoção se faz entre parentes da mesma família desde que não contrarie o art. 42 §1º onde não pode adotar os ascendentes - avós e irmãos do adotando - mantendo assim os laços consangüíneos.

Alguns outros critérios do ECA para adoção:

- o adotando deve ter no máximo 18 anos, a partir da data do pleito, exceção feita quando o adotando já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.

- a adoção atribui ao adotado condição de filho com direitos e deveres rompimento do vínculo com a família biológica, salvo os impedimentos matrimoniais.

---

<sup>4</sup> Casais homossexuais não têm seu regime conjugal reconhecido em lei, assim, não podem adotar em conjunto: juridicamente, o adotante poderá ser filho de apenas um dos membros do casal.

<sup>5</sup> Estrangeiros devem também ser maiores de 18 anos e com diferença de idade de 16 anos em relação ao adotando, a adoção internacional será objeto de estudo prévio por parte de uma comissão estadual judiciária de adoção – art. 52 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

- se um dos cônjuges adota o filho do outro, mantém-se os vínculos de filiação entre o adotado e o cônjuge do adotante.

- a adoção será deferida quando apresentar reais vantagens para o adotante e fundar-se em motivos legítimos,

- adotante só efetivará o ato se tiver condições de administrar e zelar pelo bem-estar do adotando.

- a adoção será precedida de estágio de convivência por prazo determinado por autoridade judicial e respeitando-se as peculiaridades de cada caso.

- a adoção é irrevogável.

- a morte dos adotantes não restabelece o pátrio poder dos pais biológicos.

### **3.2 – Procedimento de adoção**

Respeitando os preceitos legais que qualificam o adotante, parte-se para etapa que o qualifique a compor o cadastro de adotante de sua comarca à adoção.

Neste momento é realizado um estudo psicossocial com técnicos, psicólogos, pedagogos e profissionais da área de serviço social que preocupados com o bem-estar do menor realizam entrevistas, visitas, com o objetivo de coletar dados que apontem o perfil do pretendente e possam identificá-los como apto ou não a compor o cadastro de adotantes.

Após esta etapa o processo é recebido pelo Promotor de Justiça que manifesta sua habilitação e, finalmente, o processo segue para o juiz que, analisando-o como satisfatório, deferirá a habilitação do adotante onde o mesmo passará a compor o cadastro de adotantes.

A preferência pela adoção é feita por ordem de classificação no cadastro com base na data de aprovação da ficha cadastral dos pretendentes adotantes, outro fator que comporá a ordem no cadastro é a preferência em relação ao perfil do adotando em se tratando de sexo, cor da pele, cor dos cabelos, cor dos olhos, idade, etc. Assim, quando a primeira criança disponível para adoção não coincidir com as características preferidas pelo adotante inscrito em primeiro lugar, a criança será encaminhada para o segundo adotante da lista e assim sucessivamente.

Mesmo diante de uma lei ampla e quão preocupada em oferecer vantagens a criança ainda encontram situações de adoções ilegais como as ditas “à brasileira”

onde, por acreditarem ser mais fácil, aceitam receber a criança da própria mãe biológica e registram-na como filho, este tipo de adoção é irregular e fraudulenta.

A adoção para ter efeitos jurídicos deverá ser autorizada por órgão competente, pois a mãe biológica reaparecendo anos depois poderá reaver a guarda da criança com auxílio da própria justiça e a comprovação, através de exames de DNA, de que é a verdadeira mãe da criança.

No processo de adoção legal o registro é feito por ordem judicial, em nome dos pais adotantes sem qualquer ressalva ou identificação da família biológica o que envolve segurança e proteção judicial.

As crianças que são “colocadas” em adoção não são somente as que foram abandonadas ou que não tem pais conhecidos, podem ser também aquelas que vivem com seus pais biológicos em situação de risco ao desenvolvimento, a saúde enfim a vida, a família pode recorrer e retirá-la do lar substituto desde que comprove a real possibilidade de conceder a criança uma vida segura e com suas necessidades básicas atendidas.

Esta é uma situação menos freqüente e só ocorre quando todas as possibilidades de permanência na família de origem já se esgotaram, isto sempre com vistas ao interesse do menor em seu sentido mais amplo que atenda desde as suas necessidades físicas, emocionais, plena, o individuo como um todo.

### **3.3 – O Setor de Adoção e o corpo técnico**

Diante do fato da adoção ser constituída em um ato irrevogável deve-se ter no estudo psicossocial um alicerce para o cumprimento da lei de forma a evitar negligencias, abusos, rejeição e devolução, com vistas sempre ao bom desenvolvimento da criança e a identificação da capacitação da família que irá recebê-la de modo que em caso de não acolhimento da criança seja por que motivo for à família possa também ser atendida e encaminhada para orientação, aconselhamento ou outros que se façam necessários (Campos & Costa, 2004).

O ECA, em seu artigo 50 §1º, determina a formação de uma equipe multiprofissional para casos de crianças e adolescentes onde o “deferimento da inscrição dar-se-á após prévia consulta aos órgãos técnicos do juizado, ouvido o Ministério Público”.

Para a realização deste trabalho, vinculado à adoção, no Poder Judiciário, surge à necessidade da formação de uma equipe multiprofissional que prestará assessoria aos juizes na realização dos estudos psicossociais emitindo parecer com subsídios escritos ou verbais sobre a situação da criança, com sugestão de encaminhamento para adoção (guarda provisória e/ou estágio de convivência), bem como sobre a qualificação dos pretendentes a compor o cadastro de adotantes e aos adotantes em si, de forma a fornecer pareceres que auxiliem na decisão a ser tomada pelo juiz, o que é feito de forma livre quando da manifestação de seu ponto de vista técnico.

No Distrito Federal, sabe-se que quando o candidato procura a VIJ para se informar acerca da adoção e manifesta o interesse por compor o cadastro, o mesmo é orientado para que providencie a documentação pessoal necessária para compor o processo judicial de pretendente a adoção. São eles:

- carteira de identidade,
- certidão de casamento ou declaração de convivência marital,
- comprovante de renda (contracheque),
- comprovante de residência,
- atestado de saúde física e mental,
- certidão negativa cível e criminal do TJDF, e
- certidão negativa da Justiça Federal e
- foto de família (ANEXO 1).

Após a entrega destes documentos será agendado uma visita com o psicólogo, pedagogo ou assistente social para a composição de uma avaliação psicossocial que se considerada favorável, ou seja, o perfil apresentado pelos pretendentes é condizente com as necessidades de uma criança que precisa de um lar estável e de qualidade ao seu bom desenvolvimento, segue-se o preenchimento de um formulário onde o adotante indique o perfil da criança que deseja conhecer para acolhimento e adoção.

A avaliação psicossocial poderá ser realizada com entrevistas, visitas e, quando o técnico achar necessário, poderá fazer uso de testes psicológicos, com vistas a facilitar o contato com a real motivação do candidato, que hora manifesta interesse pela adoção.

As entrevistas muitas vezes são realizadas com o casal, porém pode surgir a necessidade de uma escuta individual para um contato mais próximo com os reais motivos do pretendente ter buscado pela parentalidade adotiva.

A história pessoal do casal, seu relacionamento amoroso, como se conheceram, quando resolveram se unir, enfim levantar dados sobre a dinâmica familiar e conjugal pode oferecer dados sobre o imaginário do casal em relação à criança, o que foi construído em torno dela, que pode refletir no relacionamento com ela.

O mesmo procedimento é feito quando o requerente é solteiro, viúvo ou divorciado buscando identificar se há algum comprometimento afetivo ou sexual que possa impedir a adoção.

A necessidade de se ouvir pai e irmãos é evidente nos casos de adoção, pois a adoção é feita pela família e por toda sua rede social, de modo a refletir no entrosamento e aceitação da criança em todo o contexto familiar do adotante.

Obedecendo a ordem do cadastro, será apresentado uma criança ao requerente, o mesmo será acompanhado de um profissional da equipe psicossocial até o abrigo onde a criança se encontra, havendo empatia o pretendente inicia as visitas, é o chamado estágio de convivência.

Esta visita inicial e mesmo o estágio de convivência necessita de uma autorização judicial, pois o menor encontra-se abrigado sob guarda da justiça.

Este primeiro momento acontecerá no abrigo para buscar estabelecer um vínculo de confiança e até mesmo conhecer um ao outro, para que não sejam estranhos. Com o passar do tempo é autorizada uma visita fora do abrigo levando a criança para um passeio fora do abrigo e posteriormente passar um final de semana inteiro com o pretendente.

Quando se confirma o vínculo, que pode ser atestado pelos responsáveis do abrigo, a criança é então liberada para deixar o abrigo e ir morar em definitivo com os adotantes onde, mediante solicitação à justiça, obterão a guarda provisória.

Seguem-se assim os trâmites legais onde os adotantes tem um prazo de noventa dias para solicitar a adoção propriamente dita.

Após o acolhimento e solicitação de adoção é feito um novo estudo psicossocial para buscar avaliar, entre outros, a adaptação e aceitação da criança pelos adotantes ou adotante (solteiro) e familiares durante o estágio de convivência

que precede a adoção, esta nova avaliação ocorre por volta de 60 dias após o início do estágio de convivência.

A criança quando colocada para adoção já se pressupõem um amplo estudo que constate a impossibilidade da criança ser acolhida pela família biológica seja por um tio, os avós, enfim alguém com laços consangüíneos, a outra possibilidade é a entrega dos menores pelos genitores que comparecem em audiência e declaram a concordância com a adoção e os casos em que o pátrio poder é destituído em função da negligência, abuso ou abandono sofridos pelo menor.

Em 2005 existiam 280 famílias cadastradas, das quais 95% queriam receber crianças recém-nascidas, do sexo feminino, com cor da pele branca ou morena clara, sendo que no cadastro de crianças para serem adotadas haviam 129, das quais 64 faziam parte de grupo de irmãos com 2 a 6 membros e alguns portadores de anomalias ou cor da pele escura (Beschoren, 2005) fato este que evidencia a existência de um perfil clássico de crianças desejadas pelos adotantes que segundo eles se deve ao desejo que passar por todas as etapas do desenvolvimento do menor.

A preferência quanto às características da criança podem revelar os fundamentos da escolha seja em nível “racional ou no sentido afetivo subjacente a esta escolha” (Paiva, 2004, p. 103) de modo que possam investir nesta criança todo seu desejo e atenção, fazendo dela, exatamente como é, parte de seu desejo.

No ano de 2000 o Setor de Adoção/TJDF começou a atuar junto aos abrigos para estudar casos sem possibilidades de reintegração à família biológica visando diminuir a institucionalização, pois, segundo o ECA, o abrigamento deve ser temporário, apenas enquanto não há reintegração familiar ou colocação em lar substituto. Cabe aos abrigos prestarem informações sobre a impossibilidade de reatar vínculos, mas como isto normalmente não ocorre, o Setor de Adoção busca conhecer os casos das crianças que não receberam visitas de familiares, por exemplo, são tidas como “esquecidas”, o que pode gerar um encaminhamento sugerindo ao Juiz para que se cadastre o menor para adoção.

Deste modo, o trabalho da equipe multiprofissional envolvida no estudo psicossocial, mostra-se de fundamental importância o que segundo Weber (conforme citado por Campos & Costa, 2004) passa por crivos de técnicos e também pessoais.

*... a responsabilidade pela escolha dos 'pais ideais' e pelo 'acerto' do processo de adoção passa a ser dos técnicos que trabalham nos Juizados da Infância e Juventude. O que não se pode esquecer é que este tipo de trabalho não é somente técnico ou neutro. Ele envolve inúmeros aspectos subjetivos, parciais, teóricos, arbitrários, políticos, pessoais...em relação à escolha da 'família adequada' para adotar uma criança (p.104).*

O que Weber (1998) levanta sobre o trabalho realizado pelos responsáveis pela avaliação psicossocial é que o técnico seja pela sua experiência, seja pelo seu envolvimento pessoal, define uma linha de trabalho que lhe possibilite analisar os pedidos de cadastro e adoção com base em conhecimentos técnicos, mas também em sua vivência pessoal.

Esta informação é evidenciada na pesquisa de Campos (2001) onde diante de uma amostra de nove entrevistados, todos técnicos do Setor de Adoção, que trabalham com a avaliação psicossocial declaram que não existe a definição do que seja a família ideal para adoção, porém existem critérios para seleção de família candidatas à adoção. Critérios estes que visam em primeiro lugar contemplar o interesse do menor em seu bem-estar e que estejam em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente apresentando reais vantagens ao adotando.

O que leva a evidente constatação da seriedade envolvida no processo de adoção seja do recebimento do pretendente e o fornecimento de informações até a apresentação e colocação da criança ou adolescente em famílias substitutas, tudo devidamente respaldado em bases legais definidas no ECA e na Constituição Brasileira, fundamentado em estudos psicossociais que apontem o melhor para o menor seja em relação a reintegração ao seu lar de origem ou na sua colocação para adoção.

## Metodologia

### 1 – Contexto da pesquisa

Foi realizada na Vara de Infância e Juventude do Distrito Federal, no Setor de Adoção. Neste setor são recebidos os pretendentes à adoção para iniciarem o processo para cadastro de candidatos, onde é realizada a avaliação psicossocial que caracterizará o pretendente como detentor de condições favoráveis para compor o cadastro à adoção.

Após o acolhimento de uma criança pelo candidato o mesmo é acompanhado por um técnico do Setor de Adoção dando início ao processo legal de pedido de adoção, que consiste, inicialmente, em um pedido de guarda provisória enquanto o processo segue seu trâmite legal, é o chamado estágio de convivência. Neste período, há nova avaliação psicossocial, voltada especificamente para auxiliar a decisão judicial de conceder o pátrio poder aos solicitantes, em caráter irrevogável.

### 2 – Descrição dos sujeitos

A pesquisa foi realizada com 03 técnicas judiciárias da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal com formação em psicologia e serviço social que compõem a equipe multiprofissional do Setor de Adoção e atuam diretamente na avaliação psicossocial dos candidatos adoção e nos pedidos de adoção propriamente dito.

Segue tabela de dados sócio-demográficos:

Sujeitos / Sexo	Área de formação	Tempo de formação em anos	Tempo de atuação no Setor de Adoção em anos	São pais
01 / Feminino	Psicologia	25	08	Sim
02 / Feminino	Serviço Social	13	06	Sim
03 / Feminino	Psicologia	04	01	Não

As entrevistadas residem no centro da cidade de Brasília.

### **3 – Instrumento**

Utilizou-se a técnica de entrevista semi-estruturada a partir da confecção de um roteiro e de questionário sócio-demográfico que coletou dados referentes à identificação do entrevistado, como idade, sexo, área de formação e atuação na Vara de Infância e Juventude do Distrito Federal e tempo de atuação no Setor de Adoção, com finalidade de identificar o perfil, de um modo geral, do entrevistado.

Os temas abordados na entrevista buscaram abranger de modo geral o perfil do adotante e suas motivações em relação a adoção, conforme temas abaixo listados e com as perguntas constantes no Apêndice 1 deste estudo.

#### *Família, paternidade e maternidade*

O instrumento buscou coletar dados que apresentassem o conceito que os técnicos têm no tocante ao tema família, a significação de paternidade, maternidade e a importância de seu papel no processo de adoção.

#### *Ideal de família, pai e mãe*

Buscou-se verificar se estes conceitos são pautados em normas e determinações que o judiciário estipulou enquanto critérios para a avaliação ou se passam por um crivo pessoal de analisar individualmente de cada candidato e identificar o que é fundamental que se possua enquanto princípios de família para ser um adotante, ou seja, constatar a existência de um ideal de família, pai e mãe.

#### *Parentalidade biológica e adotiva*

Objetivou-se identificar como a individualidade do candidato é vista pelo técnico que o recebe, de modo a distinguir se o que o levou a buscar a adoção é suficientemente válido para que receba uma criança, se é nítida e aceitável que a parentalidade biológica e adotiva são diferentes em conceitos mas não em sentimentos e empenho.

#### *Perfil do candidato a adotante*

Todos os questionamentos da entrevista visaram o levantamento de dados sobre a avaliação psicossocial realizada na VIJ no tocante a qualificação do

candidato a compor o cadastro de candidatos à adoção e ao processo de adoção propriamente dito.

#### *Desqualificação a adoção*

Buscou-se levantar dados quanto ao candidato não aceito no cadastro, como é feito o atendimento para que possa reverter este quadro, bem como os casos de devolução de crianças durante o estágio de convivência, como a justiça atua junto à criança e ao candidato que desistiu do processo. Investigando possibilidade de nova tentativa de adoção, com a apresentação de outra criança ao candidato ou ao cancelamento de seu cadastro.

## **4 - Procedimento**

### **4.1 - Coleta e análise de dados**

A coleta de dados realizou-se em no Setor de Adoção em sala reservada para atendimentos individuais disponível no local, as entrevistas foram agendadas antecipadamente e em dias separados.

As entrevistas tiveram em médias quarenta minutos de duração cada uma, foram gravadas e posteriormente transcritas, gerando categorias para a análise de dados.

Utilizou-se a técnica de categorização que visa identificar na fala dos entrevistados o que é uma fala recorrente, e que ofereça subsídios a discussão do problema de pesquisa apresentado no estudo.

São categorias elementos ou aspectos com característica comuns ou que se relacionem, é uma classificação, que visa agrupar elementos, idéias em torno de um conceito abrangente (Minayo, Neto & Gomes, 2004, p.70).

A análise de dados visou identificar elementos que pudessem responder ao problema deste estudo, que foi fundamentado teoricamente com pesquisas anteriores e estudos científicos que versam sobre o tema.

## Resultados/Discussão

O presente estudo levantou dados quanto à visão que o profissional do Setor de Adoção da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, que realiza estudo psicossocial, tem sobre o adotante, ou seja, o indivíduo que busca a parentalidade por meios judiciais.

As entrevistas geraram categorias com temas que serão discutidos com base na fundamentação teórica anteriormente apresentada neste estudo. As categorias: parecer técnico, adoção, bom adotante e mau adotante foram as mais indicadas para a discussão do tema proposto, de forma a apresentar a visão do técnico judiciários sobre a subjetividade do adotante.

### 1) Parecer técnico

Esta categoria revela sobre a necessidade do estudo psicossocial como alicerce ao Juiz em sua tomada de decisão quanto ao destino de um menor ser colocado em família substituta, ser adotado e, conseqüentemente romper com a família biológica.

Processo que se inicia quando o pretendente à adoção procura a VIJ para compor um processo judicial que atestará sua qualificação para o cadastro de adotante e se submeterá a estudos psicossociais e judiciais vistas ao maior interesse do menor.

O estudo psicossocial gera a elaboração de parecer técnico que indica o perfil do candidato à adoção como sendo qualificado ou não para compor o cadastro de adotantes.

*“... a gente pode precisar três sugestões para o juiz quando a família vem para inscrição que são ou sugestão de **deferimento** que indica aquela família para ser adotante, ou **indeferimento** que neste ponto é muito raro a gente dar esta sugestão ou **reavaliação**” sujeito 1 (grifo da autora).*

O parecer técnico de indeferimento ao cadastro de adotantes é algo sério e requer muitos estudos que o fundamentem de modo que o mesmo pode ser indicado para uma reavaliação e não o indeferimento diretamente.

*“Você fazer um parecer de indeferimento é necessário que você faça um estudo muito aprofundado” sujeito 2.*

A necessidade de realizar um trabalho mais detalhado é latente nos técnicos entrevistados, porém o prazo que devem cumprir muitas vezes impossibilita a realização de um estudo mais pormenorizado buscando as informações no tempo que dispõem. O que sugere o questionamento quanto a fazer o melhor possível mas não o necessário.

*“... a gente faz um apanhado muito geral e a gente faz isso de uma maneira muito rápida as vezes porque agente não tem tempo, a gente lida aqui com processos, tem prazo” sujeito 3.*

Com responsabilidade, cumprindo o prazo dos processo judiciais e com o número de pessoas disponíveis realizam o trabalho com envolvimento pessoal.

*“Eu me sinto privilegiada de trabalhar aqui, é um contexto maravilhoso” sujeito 2.*

*“Nós tratamos com muitas responsabilidade, ta colocando uma criança numa família.” sujeito 3.*

O que levanta a temática de que o conteúdo pessoal do avaliador também deve ser ponderado na avaliação psicossocial, pois é o encontro de um ser humano com outro, um com vistas à obtenção de qualificação ao pleito de adotar e outro com vista a cumprir bem seu papel profissional. E ambos com cargas afetivas e experienciais distintas. De modo que, imbuídos pela necessidade de cumprimento de suas responsabilidades profissionais o parecista necessita destitui-se de seus preceitos pessoais, porém deve-se ponderar ser isto impossível, ou seja, é um apanhado pessoal e profissional que compõem a elaboração do estudo psicossocial pelos profissionais da VIJ.

## **2) Adoção**

### **a) Além da formalidade**

Os técnicos apresentam em sua fala o quanto à adoção precisa ser aceita pelo adotante para que se possa entendê-la como bem sucedida. É algo que vai além de laços de sangue; são laços de afinidade, desejo, bem querer que a tornam um ato de completude e aceitação seja pelo adotante ou pela criança.

Badinter (1985) apresenta em seus estudos sobre amor materno que o mesmo é um amor conquistado, o que pode ser evidenciado quando famílias se formam por adoção e os laços se conquistam por afinidade, por responsabilidade, e

o que é biológico ou adotivo deixa de ser identificado tudo passa a ser encontro e troca.

*“É que adoção é um jeito diferente de ter um filho, que não foi gerado biologicamente, volto a dizer, quando a adoção ocorre ela é plena” sujeito 2.*

É algo que vai para além da descrição, pois envolve a subjetividade de cada indivíduo envolvido no processo que só se faz de forma inteira. É, por exemplo, o que Berthoud (1997) e Trindade e Borlot (2004) sustentam em suas pesquisas. A necessidade de formar uma descendência, deixar herdeiros para perpetuar seu nome, o que se confirma na fala dos técnicos ao afirmarem que não há como diferenciar a família biologicamente formada, da que foi formada por adoção.

*“A família biológica quanto na adotiva à condição de filho é a mesma quando ela realmente existe” sujeito 2.*

*“Não há nenhuma diferença de ser mãe, a única diferença é que a mãe para este ser vir tem o corpo, mas depois tem que dar o corpo e a alma” sujeito 3.*

O que remete a complementação desta categoria a seguinte, que na visão das entrevistadas apresentam a relevância da formação de vínculos para suprir as necessidades humanas.

Esta posição das entrevistadas é formada por observação assistemática ou teórica das mesmas, pois são, duas delas, mães biológicas e a terceira não exerce a maternidade ainda.

## **b) Formar vínculos**

Pela experiência que relatam possuir ao longo dos anos atuando no Setor de Adoção definem que a busca pela adoção também se pauta na necessidade do indivíduo de formar vínculos, pois querem compor uma família que possam chamar de sua, o que acontece com reciprocidade entre criança e adulto – entre pais e filhos.

*“Não, no final das contas o ser humano deseja vínculos deseja vínculos afetivos que sejam significativos então o vínculo afetivo com a criança no papel de mãe e pai é muito forte, extremamente forte... são necessidades compatíveis, uma de dá e de receber mesmo a criança, de acolher, de estar se vinculando mesmo, de forma plena, é uma troca” sujeito 3.*

O que muitas vezes está alicerçado no desejo de constituir família para que se tenha descendência, se tenha um nome gravado na história, conceito este que traz atrelado a maternidade como sendo essencial à plenitude feminina e a confirmação da virilidade masculina. Dados estes também mencionados na pesquisa de Berthoud (1997) e de Trindade e Borlot (2004).

### **c) Adoção biológica**

Ressalta-se a necessidade da aceitação do filho seja ele biológico ou adotivo, pois para amar é preciso querer, ou seja, o filho biológico é também alvo de adoção emocional, porque segundo Berthoud (1997) o desejo se alicerçará no “envolve-se emocionalmente” seja através de uma gravidez natural ou da gravidez por adoção.

*“... é que todo filho é adotado, não só o filho por adoção, que todos nós somos adotados por que não basta a paternidade/maternidade biológica para se tornar pai e mãe” sujeito 1.*

*“O primeiro passo é estar seguro do que quer por que como na maternidade biológica é necessário um preparo” sujeito 2.*

Diante da exposição das entrevistas pode-se identificar que a emissão de parecer técnico que qualifica um candidato à adoção tem como base uma definição do que deva ser adoção, o que norteia a realização de pareceres para indicação de quem é o bom adotante, ou seja, identificar que o adotante tem real interesse em ser pai/mãe.

Não há um padrão de critérios que devem ser observados e sim uma prática que se construiu ao longo da experiência de cada técnico para saber buscar o que é mais relevante de ser analisado no candidato a adotante considerando até mesmo o fato de que o Estatuto não faz menção a limitações no perfil do adotante, apenas salienta o interesse do menor estar em primeiro lugar e considerando a adoção como real vantagem para ele.

Sempre levando em conta as particularidades de cada atendimento e não tendo em mente a exclusão de candidatos, mas a preparação que o mesmo apresenta como sendo condizente com os interesses e necessidades da criança e do adolescente que se venha a adotar.

### 3) O bom adotante

#### a) Motivação

Um dos fatores principais observados na avaliação psicossocial diz respeito à motivação que o adotante apresenta para buscar a adoção.

*“É muito importante você tá atento à motivação que aquela família tem para adoção” sujeito 2.*

A motivação não pode ser definida como sendo certa ou errada, mas a mesma é necessária, pois é preciso a identificação de um envolvimento para que se reconheça no candidato a adoção a determinação para viver a parentalidade em sua plenitude, este é o tipo de relação que não se pode viver fragmentada.

Reppold e Hutz (2003), defendem que “a motivação que levou a decisão à adoção pode ser um indicativo da qualidade de relação que existirá entre pais e filhos”, o que fundamenta a importância que os técnicos dão a este item quando realizam entrevistas com candidatos a adotante.

*“Quando há esta motivação, quando realmente acontece, a adoção é plena, então não há algo que diferencie da biológica para adotiva” sujeito 2.*

A motivação é muitas vezes alicerçada em desejos, porém somente o desejo de querer adotar não é suficiente, é preciso ser algo que envolva responsabilidade, pois cuidar de uma criança envolve dedicação, empenho, compromisso e somente desejos genuínos podem fundamentar o compromisso para a parentalidade adotiva.

Paiva (2004) define que a adoção pode assumir uma função de substituição, seja pela impossibilidade de gerar filhos biológicos, seja pela perda de um, porém que não seja este o alicerce para o desejo de adotar, pois pode comprometer a formação do vínculo.

*“São duas coisas, 1º o desejo de ser pai e mãe mesmo, desejo genuíno de ser pai e mãe de exercer a paternidade e a maternidade e aquele senso de responsabilidade de criar cuidar de uma criança, proteção” sujeito 3.*

*“É um desejo de cuidar bem da criança, por todo o tempo, incondicional” sujeito 1.*

*“Acho que esta questão mesmo de ser pai e mãe, mesmo, desejo de conviver com uma criança, desejo de passar para uma criança o que aprendeu, aprender com a criança também é o mesmo desejo das pessoas que querem ter filhos naturais, é o mesmo desejo” sujeito 3.*

Outro fator importante verificado na motivação à adoção, na visão das entrevistadas é a predisposição para querer preparar-se para adotar, não que seja qualidade indispensável ao adotante, mas na própria maternidade/paternidade biológica é necessário preparo, saber das implicações advindas do cuidar de uma criança, que vai requerer cuidados físicos – alimentação, banho, acompanhamento médico – acompanhamento do desenvolvimento psicomotor e cognitivo – engatinhar, andar, balbuciar, falar, etc – enfim, todas as fases da vida da criança, não esquecendo que esta criança crescerá, viverá as fases da adolescência – que podem ou não ser conflituosas – e a fase adulta.

Ao mencionar preparação as técnicas sugerem o atendimento do próprio Setor de Adoção, leituras sobre o tema e grupo de apoio vinculados a adoção.

*“É aquele desejo mesmo de tá acompanhando uma criança, de ser responsável por ela, cuidar dela” sujeito 1.*

*“É importante um preparo, é importante esta segurança do que ela quer, do exercício da parentalidade por meio da adoção” sujeito 2.*

*“É querer acompanhar esta criança pra sempre, vê ela se desenvolver, ser responsável enquanto ela estiver criança e adolescente e depois ser alguém, enfim formar uma família” sujeito 1.*

Seja qual for à motivação o que deve ser sempre considerado é o interesse da criança, pois a fala recorrente no Setor de Adoção versa sobre “a busca de uma família para a criança e não de uma criança para uma família”, onde o respeito às necessidades básicas do menor, tais como afeto, alimentação, saúde, moradia, enfim condições dignas para sua sobrevivência.

Porém, deve-se atentar a capacidade humana de modificar-se, onde diante de situações adversas adquire-se novo repertório de comportamento que contemple a realidade hora apresentada, em se tratando da avaliação psicossocial propriamente dita, ao se decidir por não qualificar um candidato à adoção pode-se estar ignorando a capacidade de mudança inerente ao ser humano. O indivíduo, através da vivência de experiências pode adquirir novos conceitos e em se tratando do tema em questão, a motivação condizente com a adoção de modo a rever seus preceitos e compreensão sobre exercer a paternidade/maternidade para alguém.

*“É muito mais uma troca, e nesta troca o ato de querer adotar é querer esta troca com a criança, à troca do adulto com adulto... a adoção é pela criança, é*

*procura é de uma família para uma criança e não a criança para uma família, a adoção não é para satisfazer o adulto” sujeito 1.*

## **b) Círculos sociais e familiares**

São bases utilizadas pelas entrevistadas para se identificar no candidato o que ele apresenta como alicerces familiares, referências do que seja família, amizade, pois ao adotar o menor será inserido neste contexto social onde as redes sociais dos pais passará a ser as suas, onde se faz necessário à aceitação por parte desta rede quanto à vinda do novo membro que dela fará parte, sejam eles parentes dos pais – tios, primos, etc ou os amigos dos pais.

Tais informações buscam levantar dados de como a criança será recebida por esta família que hora manifesta o desejo de acolhê-lo.

*“Colhendo os dados sobre o que pensa de família, geral e a relação com a família, qual a relação com a família do outro, do companheiro” sujeito 3.*

*“Como são como casal, como pessoa também, como elas estão com relação ao social, quem são os amigos desta pessoa” sujeito 1.*

## **c) História pregressa**

Do mesmo modo que é relevante identificar a aceitação da rede social do adotante é importante colher dados sobre sua história de vida. Não se deve, porém idealizar erroneamente que indivíduos que não tiveram bons pais serão conseqüentemente maus pais, o que se deve considerar é que conceitos vários podem embasar a experiência pessoal ruim, como, por exemplo, superproteção, limites excessivos, o que não faz disso uma regra apenas uma observação.

*“Considero muito a história de vida... Como foi à infância da pessoa, não que se porque teve uma infância complicada não vai ser bom pai, não, é mais como a pessoa lida com sua história de vida, sua própria infância, sua adolescência” sujeito 1.*

*“A gente procura fazer, ou eu procuro fazer uma retrospectiva da vida pessoal de cada um deles. A gente vê esta história pregressa, ai depois até o casal se encontrar, como que se conheceram, a gente vê então a história dos dois e individual como é a relação dos dois, porque isso vai influenciar diretamente na educação dos filhos” sujeito 3.*

Tem-se documentado em estudos a grande importância que casais demonstram ao identificar no interesse pela maternidade/paternidade ser baseada em cobranças sociais e familiares, o que Trindade e Enumo (2002) concordam ao afirmarem que a maternidade é construída como um ideal feminino na busca pelo alcance da plenitude somente a maternidade realizará esta função.

O que requer uma identificação do interesse pela adoção estar pautado em reais motivos de atenção e acolhimento de um indivíduo que traz em si seus anseio e sonhos de ser feliz com a nova família, e não a missão de completar algo do qual não é parte e querem que faça parte.

*“... seus pais como foram ou são a relação das pessoas com os pais, família de origem, se for um casal como é este casal” sujeito 1.*

#### **d) Renda básica**

É necessário para atender às necessidades básicas de uma criança, de modo que o fato de um casal possuir uma renda baixa não significa que não poderá adotar, é considerado sim se o atendimento das necessidades do menor serão satisfeitas, de modo a proporcionar-lhe alimentação, moradia, vestuários, as ditas primeiras necessidades.

*“Como ela esta profissionalmente, não é importante ai a questão de renda alta, ou renda média, lógico que tem que ter o básico” sujeito 1.*

#### **4) O mau adotante**

Esta categoria apresenta um perfil que pode levar o candidato à adoção a um indeferimento ou a uma reavaliação por parte do técnico responsável pelo estudo psicossocial através de novas entrevistas, por exemplo, para que o candidato reveja seus reais motivos na busca pela adoção.

O que a prática apontou aos técnicos é que muitas vezes o desejo está em satisfazer a si mesmo – hedonismo – o que desmerece o maior interessado – a criança ou adolescente.

Este é um dos motivos que contraindica a adoção na visão das entrevistadas sendo um caso de possível reavaliação.

### **a) Recurso para resolver problemas pessoais**

Uma das possibilidades de motivação que coloca a criança em segundo plano pode ser identificada quando casais em crise conjugal vêem na adoção a possibilidade de resolver seus problemas. O que coloca a criança como responsável por “salvar uma relação” de pessoas que não a querem, querem somente a si.

*“... ta numa fase muito crítica dos dois como casal então às vezes vem aquela sensação de que se a criança vier eles vão continuar unidos, isto é uma coisa que contraindica, ... adotar não é para segurar o casal ” sujeito 1.*

*“... lá na frente ela deseja adotar uma criança e de repente não é a criança, é outra coisa no caminho dela que tem que esta sendo vista” sujeito 2.*

### **b) Fuga da solidão**

O ECA determina em seu texto a idade mínima do adotante, mas não faz menção à idade máxima. Na rotina da VIJ pode-se encontrar dificuldades de avaliação quando o candidato tem mais de cinquenta anos, por exemplo, e incorre no erro de buscar a adoção para aliviar a solidão, dando a criança uma responsabilidade que não deve ser dela.

*“... agora a gente tem dificuldade com os candidatos maiores de 50 anos que são muitos, mulheres, solteiras, aposentou não teve nenhum filho” sujeito 1.*

*“Recebemos muitas mulheres com mais de 50, que não foi casada e que ai querem ser mãe, o que se nota na fala delas ‘é que eu vou ficar sozinha’, eu quero uma criança para ficar comigo” sujeito 3.*

Esta situação em si não gera necessariamente um indeferimento do pedido de adoção, mas é indicativo de uma reavaliação onde o candidato será convidado a repensar seus objetivos associados à adoção de modo a demonstrar o que esta em questão: é o melhor interesse da criança ou a busca de soluções a problemas particulares que poderiam ser resolvidos de outra forma.

*“O indeferimento é muito sério, tem muito peso, mas tem situações menos gritante que esta que sugeri reavaliação, quando esta muito verbalizado pela pessoa que esta se escrevendo, no caso que quer uma criança para companhia” sujeito 3.*

O que aponta uma das funções que o Setor de Adoção possui que consistem em dar esclarecimentos aos interessados que os procuram para que entendam da complexidade que esta inserida no ato de adotar.

### **c) Idealização**

Outra categoria analisada que pode desqualificar o adotante é a idealização da criança em um imaginário individual, o que muitas vezes incorre em problemas, pois a criança não correspondendo ao ideal do adotante não será plenamente aceita, podendo resultar em um caso de devolução do menor a instituição gerando um sofrimento para ambos.

É o que as entrevistadas utilizam com recorrência a expressão de que “quando a adoção acontece ela é plena”, ou seja, ou melhor deve ser plena.

*“Aquela coisa de idealizar muito a criança como alguém que vai corresponder às expectativas... ai você acaba não valorizando tanto a criança em si e mais aquele ideal” sujeito 1.*

*“... às vezes percebe uma motivação muito romântica, a pessoa não ta com o consenso de que dá trabalho que é difícil, que vai mudar completamente a vida” sujeito 3.*

O que mais uma vez leva a ressalva de que este estado não é permanente, ou seja, a identificação do adotante com o adotado podem fazer dele a personificação da idealização, onde a disponibilidade para amar será muito mais decisiva que o ideal construído em torno de uma criança, é a aceitação e a formação do vínculo que independe de laços sangüíneos.

### **d) Por caridade**

Buscar no altruísmo a justificativa para a adoção não se qualifica em um motivo que possa ser considerado como válido a pretensão de adotar se considerado isoladamente ao desejo de atender a uma necessidade pessoal.

A adoção não deve ser pautada em idéias de que bondade será suficiente para alicerçar os momentos de crise, de dificuldades, somente laços de afeto e desejo podem sustentar a decisão pela adoção com vias a ser o melhor para a criança e para o adotante.

*“Muitos tem aquele discurso ‘ah, vou tirar uma criança da rua, vou fazer uma caridade’, mas este também a gente não considera uma motivação para ser pai e mãe, por que caridade você faz de outra forma, não assim de piedade, de dó, vê a criança como alguém necessitado e como uma bondade da sua parte, como se fosse um herói, mas não é isso” sujeito 1.*

Reppold & Hutz (2003) já relataram que a motivação para adoção esta diretamente relacionado a ‘qualidade de relação que existirá entre pais e filhos’, onde baseá-la em interesse altruísta , por exemplo, pode incorrer em dificuldades na relação, pois pode surgir um comportamento de superproteção, negando a capacidade de adaptação do adotado e sua expressão autêntica de sentimentos por se sentir tolhido, limitado.

#### **e) Dependente químico**

O Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 19 faz menção à negligência gerada por consumo de drogas, o que pode ser o caso mais claro de indeferimento do pedido de cadastramento como adotante por colocar em risco a integridade física e moral da criança ou adolescente que deve ter seu direito preservado em não ser colocada em ambientes com pessoas que utilizem entorpecentes.

*“O caso mais, dos mais graves, são as situações de risco que são as de drogadição e alcoolismo onde existem situações claras de risco a criança” sujeito 3.*

*“O Estatuto fala alguma coisas, mas é muito pouco, e uma coisa contra indicada é a dependência química, grave a pessoa que tenha problemas com alcoolismo instalado ou outra droga, por exemplo, esta incapacitando a pessoa, isso ai é contra indicado” sujeito 1.*

Este se torna o argumento de indeferimento explícito em lei e fundamenta o parecer de indeferimento das técnicas do Setor de Adoção.

#### **f) Preparação**

Quando os entrevistados fazem menção à categoria preparação para adotar referem-se à aceitação de tudo que significa cuidar de uma criança ou adolescente, seja em provimentos materiais, mas também morais e fornecimento de bases

sociais, o que só pode ser realizado com empenho e dedicação por quem se nutre de afeto e se vincula por responsabilidade e vontade própria.

*“É importante que se prepare para lidar com situações/questões inerentes a adoção, então a gente observa que quando esta adoção ocorre sem uma prévia motivação, nem um preparo, sem um projeto e ela não é bem trabalhada” sujeito 2.*

A preparação em questão deve ser entendida como a aceitação da mudança que esta inserida em ter uma criança em casa, seja pela mudança da rotina, com impacto na vida social, econômica e afetiva do casal, por exemplo, como da vida da criança que sairá de um abrigo, em sua maioria, e encontrará um ambiente novo, com pessoas novas, o que demandará tempo de adaptação, respeito a individualidade e principalmente investimento de afeto e desejo. O que no caso de acolhimento de adolescentes não é diferente, ambos requerem dedicação.

## Conclusão/ Considerações Finais

A avaliação psicossocial se fundamenta na necessidade da emissão de parecer técnico que busca auxiliar ao Juiz em sua decisão de aceitação do pedido de compor o cadastro de adotante e posteriormente de adotar, entre outras funções, de modo a prevalecer sempre o interesse do menor envolvido no processo de modo a lhe garantir direitos fundamentais.

A adoção é uma medida que requer embasamento em fatos que possam ser comprovados e que atestem que o melhor para o menor e a colocação em família substituta e conseqüente quebra do vínculo com a família de origem.

Ao se identificar às categorias do *bom adotante* atenção foi dada ao fato de que não há critérios pré-estabelecidos para serem consultados, onde caso o candidato não se enquadre será desqualificado ao pleito de tornar-se adotante, existe sim um perfil a ser observado como sendo condizente com um bom adotante.

Este perfil foi construído ao longo da prática de atendimento aos candidatos a adoção e nos casos acompanhados, nos estágios de convivência observados, ou seja, de uma prática vivencial, porém esta afirmação não é claramente verbalizada pelas entrevistadas, pois reiteram durante a entrevista que definir o bom adotante é algo difícil de colocar em palavras surge assim à necessidade de definir o que não é o bom adotante.

Define-se o mau adotante como sendo aquele que confunde seus desejos pessoais com o interesse do menor de modo a dar mais importância ao seu anseios de realização, de fuga da solidão, de achar que esta fazendo caridade de modo a negar ao menor a satisfação de todas as suas necessidades e desejo de ter uma família para si.

O que se deve sempre ser considerado é a individualidade de quem procura por adoção de modo que o que não é motivação suficiente para um pode ser mais do que o necessário para outros, ou seja, a avaliação psicossocial busca considerar o momento do indivíduo, a busca por uma família que acolha a criança ou adolescente com real motivação para fazer o melhor, mesmo com possibilidade de não saberem tudo, mas com determinação para aprenderem juntos e formarem a sonhada família.

Não se pode ignorar, também, a capacidade de mudança inerente ao ser humano, ou seja, o candidato que recebe um parecer de indeferimento pode estar tendo sua característica natural de plasticidade (capacidade de mudar, de adaptação a novas realidades) tolhida e cerceada por um parecer desfavorável lhe negando o direito de reinterpretação e reavaliação de seus motivadores ao ato de adotar.

O adotante precisa sim ter segurança quanto aos seus motivos por buscar a adoção. É aceitável querer adotar para suprir a carência de não se ter um filho biológico desde que isto não comprometa a aceitação da criança como ela realmente é, pois idealizar um filho e querer que o adotado seja este ser construído pode incorrer em frustração, evidenciando a necessidade de preparo com o intuito de antever as mudanças que ocorreram na vida. Mudanças estas que são várias pode-se exemplificar com o atendimento as necessidades básicas da criança – como despesas com estudo, alimentação, etc; e no atendimento de suas necessidades emocionais – afeto, carinho, atenção, etc. O que envolverá dedicação de tempo, desejo e muito envolvimento afetivo.

Tais constatações respondem à prerrogativa deste estudo de que questionou-se “se pode o pedido de adoção ser desqualificado por colocar o desejo do adotante em primeiro lugar se relacionando ao do adotado”, o que leva a resposta eminente de que o interesse da criança não pode ser colocado em menor evidência, ou seja, à soma do desejo da família em ter um filho e a busca em estar atendendo as necessidades do menor podem convergir em um ato com bases para o sucesso, atendendo à necessidade de ambos, onde um quer dá amor e outro está ali para receber.

Não pode haver, porém um pensamento linear onde as coisas aconteçam por etapa existem sim a consideração que deve ser dada a capacidade de aprendizagem de amar este indivíduo doravante filho pelo ato irrevogável da adoção.

Assim não há regras para o deferimento de candidatos a adoção, o que existe é uma evidência de indícios que indicam o que pode ser uma adoção bem sucedida gerando um parecer favorável ao pretendente a adoção.

Encontra-se na literatura muitos estudos sobre o tema adoção, porém são recentes, o que sinaliza o quanto novo é o tratamento teórico dado ao tema, deixando assim a sugestão de novos estudos que busquem servir de base de preparação aos

pretendentes a adoção, pois muitas vezes por falta de informação se busca “à adoção à brasileira” por ser menos burocrática e mais rápida, o que incorrer em ato fraudulento e até na perda da criança caso a mãe biológica se arrependa e peça a restituição do pátrio poder sobre o filho.

Deve-se também intensificar a divulgação da informação de que a Vara da Infância e da Juventude encontra-se disponível para consultas de pais que queiram entregar seus filhos para adoção e podem fazê-lo de forma legal sem sofrer sanções ou punições, visando assim produzir resultados na diminuição da adoção fora da justiça e do abandono em ruas, lagoas ou latas de lixo.

Ressalta-se aqui a necessidade da atenção à criança em primeiro lugar, com ênfase em seu bem-estar físico e emocional, com respeito ao seu direito de brincar e de ser alimentada, todos com o mesmo grau de importância e relevância, culminando no desenvolvimento de um ser humano respeitado e digno.

## Referência Bibliográfica

Badinter, Elisabeth (1985). Um amor conquistado: o mito do amor materno. Rio de Janeiro: Noiva Fronteira.

Berthould, Cristiana Mercadante Esper (1997). Filhos do coração. Taubaté: Cabral Editora Universitária.

Beschoren, Fabiana Cruz Machado (2005). O conceito de maternidade e adoção das mulheres inférteis. Monografia de graduação, UniCEUB, Brasília.

Braga, Maria da Graça Reis e Amazonas, Maria Cristina Lopes de Almeida (2005). Família: maternidade e procriação assistida. Em Psicologia em Estudo, Maringá.10(1),11-18.

Brasil, Congresso Nacional (2003). Estatuto da criança e do adolescente. (ed.rev.) Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas.

Campos, Niva Maria Vasques & Costa, Liana Fortunato (2004). A subjetividade presente no estudo psicossocial da adoção. Psicologia: Reflexão e Crítica, 17(1), 95-104.

Campos, Niva Maria Vasques (2001). A família nos estudos psicossociais de adoção: uma experiência na Vara de Infância e da Juventude do Distrito Federal. Dissertação de Mestrado, Universidade de Brasília, Brasília.

Carvalho, Maria do Carmo Brant de (2000). O lugar da família na política social. Em, \_\_\_\_\_ (org.). A família contemporânea em debate. 3ª ed. p.13-21. São Paulo: EDUC.

Cirne, Ana Cristina Ferrareze (1998). Habilitação para adoção. Processo nº 02425. Comarca de Passo Fundo Juizado Regional da Infância e Juventude, Passo Fundo.

Cury, M. (org) (1998). Infância e cidadania 2. São Paulo: InorAdopt.

Dias, Ana Cristina Garcia e Lopes, Rita de Cássia Sobreria (2003). Representações de maternidade de mães jovens e suas mães. Em Psicologia em Estudo, 8 (esp.), 63-73.

Elias, Roberto João (1994). Comentário ao Estatuto da Criança e do Adolescente. São Paulo: Saraiva.

Gomes, Aguinaldo José da Silva e Resende, Vera da Rocha (2004). O pai presente: o desvelar da paternidade em uma família contemporânea. Em Psicologia: Teoria e Pesquisa, 20(2),119-125.

Mattos, Eliete T. e Nunes, Regina C. Sales (1981). Meu filho adotivo: os problemas enfrentados pela criança e seus pais adotivos. São Paulo: Almed.

Minayo, Maria Cecília (org.), Neto, Suely Ferreira Deslandes Otávio Cruz & Gomes, Romeu (1994). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 23ª ed. Petrópolis: Vozes.

Osório, Luiz Carlos (1996). O que é família, afinal? Em \_\_\_\_\_. Família Hoje. p. 14-20. Porto Alegre : Artes Médicas

Paiva, Leila Dutra de (2004). Adoção: significados e possibilidades. São Paulo: Casa do Psicólogo.

Paulo, Beatrice Marinho (2005). Novas configurações familiares e seus vínculos sócio-afetivos. Dissertação de mestrado, PUC, Rio de Janeiro.

Reppold, Caroline Tozzi & Hutz, Cláudio Simon (2003). Reflexão social, controle percebido e motivações à adoção: características psicossociais das mães adotivas. Estudos de psicologia, 8(1), 25-36.

Shorter, Edward (1975). A formação da família moderna. Lisboa: Terramar.

Trindade, Zeidi Araújo e Enumo, Sônia Regina Fiorim (2002). Triste e incompleta uma visão feminina da mulher infértil. Em Psicologia USP. 13(2), 151-182.

Trindade, Zeidi Araújo e Borlot, Ana Maria Monteiro (2004). As tecnologias de reprodução assistida e as representações sociais de filho biológico. Em Estudos de psicologia. 9(1), 63-70.

Vicente, Cenise Monte (2000). O direito à convivência familiar e a comunitária: uma política de manutenção do vínculo. Em Kaloustian, Silvio Manoug (org.). Família brasileira: a base de tudo. 4ª ed.p. 47-59. São Paulo: Cortez.

Weber, Lídia (1998). Laços de ternura: pesquisas e histórias de adoção. Curitiba: Santa Mônica.

# Apêndice

## **Apêndice I**

Instrumento de coleta de dados: questionário de entrevista semi-estruturada.

### **Instrumento de coleta de dados**

- 1 - Qual a primeira questão que deve ser investigada quando um adulto busca a adoção? Por quê?
- 2 - Quais as características que um pai deve ter para exercer sua paternidade? E a mãe?
- 3 - Há diferenças entre famílias que adotam que já têm outros filhos dentre aquelas nunca tiveram? Quais? Por quê?
- 4 - Pelo que você tem observado, a criança que é adotada costuma sofrer algum tratamento diferenciado por parte dos pais se estes já possuem outros filhos?
- 5 - Existe diferença entre o pai/mãe biológico e o adotado?
- 6 - O que você acha que leva alguém a querer adotar uma criança?
- 7 - Como o Setor definiria o bom adotante? Por quê?
- 8 - O que normalmente é inadmissível na avaliação do adotante? Por quê?
- 9 - Em que circunstâncias o estágio de convivência é interrompido pelo corpo técnico da Seção?
- 10 - Como você completaria a frase: e por quê?
- 11 - ser mãe é?...
- 12 - ser pai é? ...
- 13 - ser filho é? ...
- 14 - ser adotante é? ...
- 15 - ser adotado é ?...

## Apêndice II

### Categoria – Parecer técnico

<b>Parecer técnico</b>
“a gente pode precisar três sugestões para o juiz quando a família vem para inscrição que são ou sugestão de deferimento que indica aquela família para ser adotante, ou indeferimento que neste ponto é muito raro a gente dar esta sugestão ou reavaliação” suj.1
“a gente tem atendido mais só, mas quando é um caso de demanda mais ai a gente faz junto, por duas também o supervisor do Setor de Adoção ele lê todos os relatórios, e parecer, ele também assina como chefe administrativo mas ele é psicólogo” suj. 1
“você fazer um parecer de indeferimento é necessário que você faça um estudo muito aprofundado” suj. 2
“...com avaliação psicológica tudo isso é necessário para chegar no resultado então não teria como esta dizendo é isso que indeferi, claro no estudo de adoção a criança tem que esta sendo atendida em todas as suas necessidades básicas dela de carinho, afeto, atenção é fundamental,” suj. 2
“a gente faz um apanhado muito geral e a gente faz isso de uma maneira muito rápida as vezes porque agente não tem tempo, a gente lida aqui com processos tem prazo” suj. 3
“Nós tratamos com muitas responsabilidade, ta colocando uma criança numa família.” Suj. 3

### Categoria – Adoção

<b>Além da formalidade</b>	<b>Formar vínculos</b>	<b>Adoção biológica</b>
<p>“É que adoção é um jeito diferente de ter um filho, que não foi gerado biologicamente, volto a dizer, quando a adoção ocorre ela é plena”.suj. 2</p> <p>“A família biológica quanto na adotiva à condição de filho é a mesma quando ela realmente existe” suj. 2</p> <p>“Não há nenhuma diferença de ser mãe, a única diferença é que a mãe para este ser vir tem o corpo, mas depois tem que dar o corpo e a alma” suj. 3</p>	<p>“Não, no final das contas o ser humano deseja vínculos deseja vínculos afetivos que sejam significativos então o vinculo afetivo com a criança no papel de mãe e pai é muito forte, extremamente forte... são necessidades compatíveis, uma de dá e de receber mesmo a criança, de acolher, de estar se vinculando mesmo, de forma plena, é uma troca” suj. 3</p>	<p>“... é que todo filho é adotado, não só o filho por adoção, que todos nós somos adotados por que não basta a paternidade/maternidade biológica para se tornar pai e mãe” Suj. 1</p> <p>“O primeiro passo é esta seguro do que quer por que como na maternidade biológica é necessário um preparo” Suj. 2</p>

## Categoria – O bom adotante

Motivação	Círculos sociais e familiares	História pregressa	Renda básica
<p>“É muito importante vc ta atento à motivação que aquela família tem para adoção” suj. 2</p> <p>“é aquele desejo mesmo de ta acompanhando uma criança, de ser responsável por ela, cuidar dela” suj. 1</p> <p>“a busca pelo filho, pela impossibilidade de gerar é muito grande, quando não consegue gerar biologicamente, e a maioria, depois de tentar e esgotar estas possibilidades” suj. 2</p> <p>“São duas coisas, 1º o desejo de ser pai e mãe mesmo, desejo genuíno de ser pai e mãe de exercer a paternidade e a maternidade e aquele senso de responsabilidade de criar cuidar de uma criança, proteção” suj. 3</p> <p>“Acho que esta questão mesmo de ser pai e mãe, mesmo, desejo de conviver com uma criança, desejo de passar para uma criança o que aprendeu, aprender com a criança também, é o mesmo desejo das pessoas que querem ter filhos naturais, é o mesmo desejo” suj.3</p> <p>“é muito mais uma troca, e nesta troca o ato de querer adotar é querer esta troca com a criança, a troca do adulto com adulto é querer acompanhar esta criança pra sempre,vê ela se desenvolver, ser responsável enquanto ela estiver criança e adolescente e depois ser alguém (expressão ser alguém na vida) enfim formar uma família” suj. 1</p> <p>“isso mesmo a adoção é pela criança, é procura é de uma família para uma criança e não a criança para uma família, a adoção não é para satisfazer o adulto” suj. 1</p>	<p>“como são como casal, como pessoa também, como elas estão com relação ao social, quem são os amigos desta pessoa” suj. 1</p> <p>“colhendo os dados sobre o que pensa de família, geral e a relação com a família, qual a relação com a família do outro, do companheiro” suj. 3</p> <p>“A gente procura fazer, ou eu procuro fazer uma retrospectiva da vida pessoal de cada um deles” suj 3</p> <p>“a gente vê esta história pregressa, ai depois até o casal se encontrar, como que se conheceram , a gente vê então a história dos dois e individual como é a relação dos dois, porque isso vai influenciar diretamente na educação dos filhos” suj. 3</p>	<p>“considero muito a história de vida como foi a infância da pessoa, não que se porque teve uma infância complicada não vai ser bom pai, não, é mais como a pessoa lida com sua história de vida, sua própria infância, sua adolescência” suj.1</p> <p>“seus pais como foram ou são a relação das pessoas com os pais, família de origem, se for um casal como é este casal, suj.1</p>	<p>“como ela esta profissionalmente, não é importante ai a questão de renda alta, ou renda média, lógico que tem que ter o básico” suj. 1</p>

<p>“É um desejo de cuidar bem da criança, por todo o tempo, incondicional” suj. 1</p> <p>“quando há esta motivação, quando realmente acontece, a adoção é plena, então não há algo que diferencie da biológica para adotiva.” Suj. 2</p> <p>“é importante um preparo, é importante esta segurança do que ela quer, do exercício da parentalidade por meio da adoção” suj. 2</p>			
---	--	--	--

## Categoria – O mau adotante

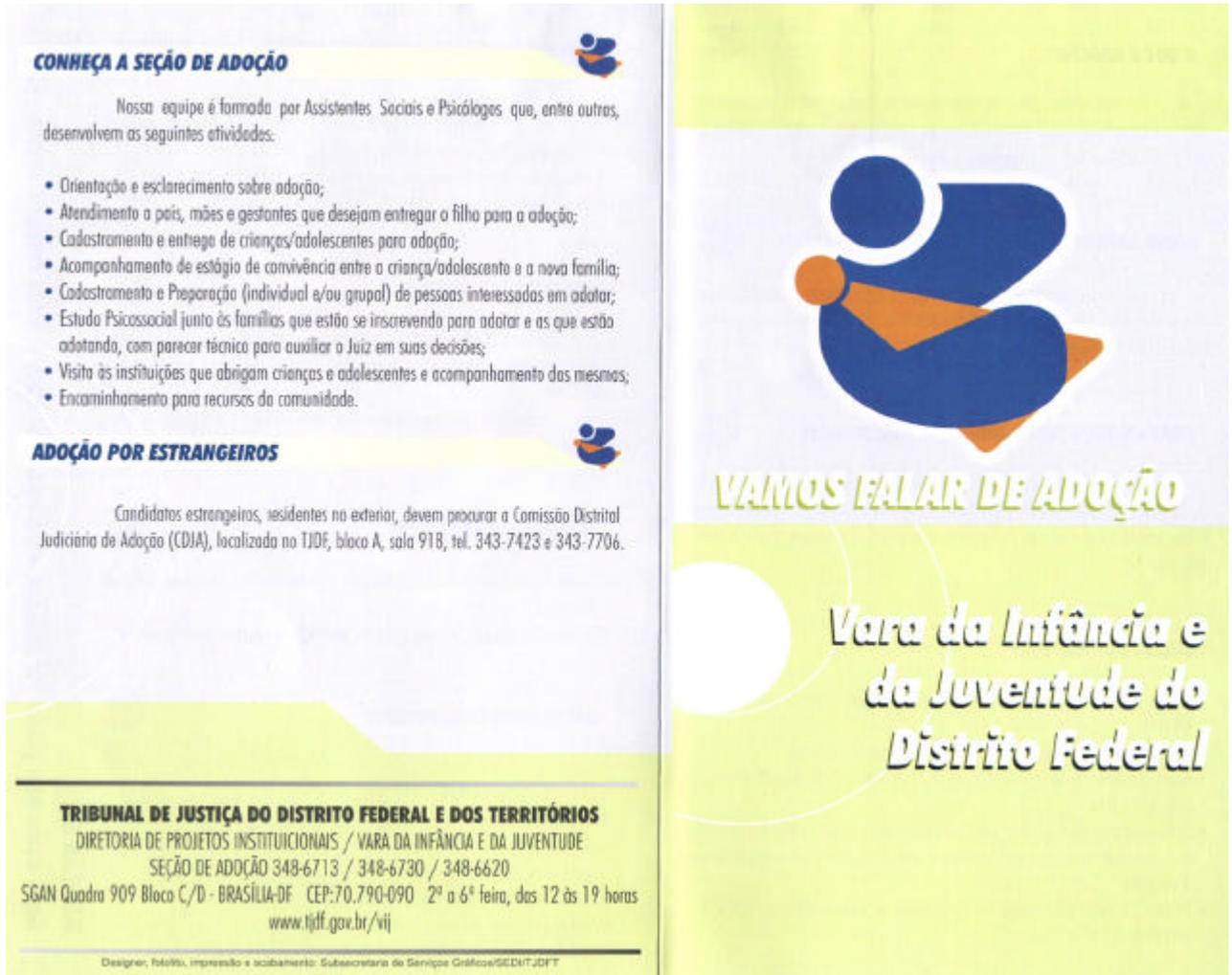
Recurso para resolver problemas pessoa	Fuga da solidão	Idealização	Por caridade	Dependente químico	Preparação
<p>“ta numa fase muito critica dos dois como casal então as vezes vem aquela sensação de que se a criança vier eles vão continuar unidos, isto é uma coisa que contraindica, ... não para segurar o casal” suj. 1</p> <p>“lá na frente ela deseja adotar uma criança e de repente não é a criança, é outra coisa no caminho dela que tem que esta sendo vista” suj. 2</p>	<p>“agora a gente tem dificuldade com os candidatos maiores de 50 anos que são muitos, mulheres, solteiras, aposentou não teve nenhum filho” suj. 1</p> <p>“recebemos muitas mulheres com mais de 50, que não foi casada e que ai querem ser mãe, o que se nota na fala delas “é que eu vou ficar sozinha , eu quero uma criança para ficar comigo”, a criança já nasce com uma missão a cumprir... colocada encaminhamos a terapia, para ela própria poder avaliar que não vai resolver o problema dela vai é arrumar outro problema” suj. 3</p> <p>“o indeferimento é muito sério, tem muito peso, mas tem situações menos gritante que esta que sugeri reavaliação, quando esta muito verbalizado pela pessoa que esta se escrevendo, no caso que quer uma criança para companhia” suj. 3</p> <p>“E ai você acaba não valorizando tanto a criança em si e mais aquele ideal” suj.1</p>	<p>“Aquela coisa de idealizar muito a criança como alguém que vai corresponder às expectativas... ai você acaba não valorizando tanto a criança em si e mais aquele ideal” suj.1</p> <p>“... às vezes percebe uma motivação muito romântica, a pessoa não ta com o consenso de que dá trabalho que é difícil, que vai mudar completamente a vida” suj. 3</p>	<p>“muitos tem aquele discurso “ah, vou tirar uma criança da rua”, “ vou fazer uma caridade”, mas este também a gente não considera uma motivação para ser pai e mãe”, suj. 1</p> <p>“por que caridade você faz de outra forma, não assim de piedade, de dó, vê a criança como alguém necessitado e como uma bondade da sua parte, como se fosse um herói, mas não é isso” suj. 1</p>	<p>“O caso mais, dos mais graves, são as situações de risco que são as de drogadição e alcoolismo onde existem situações claras de risco a criança” suj. 3</p> <p>“O estatuto fala alguma coisas, mas é muito pouco, e uma coisa contra indicada é a dependência química, grave a pessoa que tenha problemas com alcoolismo instalado ou outra droga, por exemplo, esta incapacitando a pessoa, isso ai é contra indicado” suj. 1</p>	<p>“é importante que se prepare para lidar com situações/questões inerentes a adoção, então a gente observa que quando esta adoção ocorre sem uma previa motivação, nem um preparo, sem um projeto e ela não é em trabalhada” suj. 2</p>

# Anexo

## Anexo I

Folder “Vamos falar de adoção” – Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal.

### Face externa do folder



**CONHEÇA A SEÇÃO DE ADOÇÃO**

Nossa equipe é formada por Assistentes Sociais e Psicólogos que, entre outras, desenvolvem as seguintes atividades:

- Orientação e esclarecimento sobre adoção;
- Atendimento a pais, mães e gestantes que desejam entregar o filho para a adoção;
- Cadastro e entrega de crianças/adolescentes para adoção;
- Acompanhamento de estágio de convivência entre a criança/adolescente e a nova família;
- Cadastro e Preparação (individual e/ou grupal) de pessoas interessadas em adotar;
- Estudo Psicossocial junto às famílias que estão se inscrevendo para adotar e as que estão adotando, com parecer técnico para auxiliar o Juiz em suas decisões;
- Visita às instituições que abrigam crianças e adolescentes e acompanhamento das mesmas;
- Encaminhamento para recursos da comunidade.

**ADOÇÃO POR ESTRANGEIROS**

Candidatos estrangeiros, residentes no exterior, devem procurar a Comissão Distrital Judiciária de Adoção (CDJA), localizada no TJDF, bloco A, sala 918, tel. 343-7423 e 343-7706.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**  
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS / VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
SEÇÃO DE ADOÇÃO 348-6713 / 348-6730 / 348-6620  
SGAN Quadra 909 Bloco C/D - BRASÍLIA-DF CEP:70.790-090 2ª a 6ª feira, das 12 às 19 horas  
[www.tjdf.gov.br/vij](http://www.tjdf.gov.br/vij)

Designer: foto/ta, impressão e acabamento: Subsecretaria de Serviços Gráficos/SECDJT/JDTT

## Face interna do folder

### O QUE É ADOÇÃO?



É acolher como filho, de forma definitiva, uma criança ou adolescente, conforme previsto em lei. "O vínculo da adoção constitui-se por sentença judicial..." (Art. 47, ECA); "A adoção é irrevogável." (Art. 48, ECA)

### COMO ADOTAR?



Procure o Serviço de Adoção do Vara da Infância e da Juventude, onde você será atendido por um profissional especializado. Ele fornecerá as informações e esclarecimentos necessários para auxiliá-lo na sua decisão de adotar.

### TODA CRIANÇA TEM O DIREITO A UMA FAMÍLIA



Toda criança tem o direito à convivência familiar e comunitária (Art. 227 da Constituição Federal de 1988). A adoção, como uma das formas de garantia deste direito, está regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069, Arts. 39 a 52).

### QUEM PODE ADOTAR?



- Pessoa maior de 18 anos, independente do seu estado civil, exceto avós ou irmãos do adotando;
- Aquele que seja, pelo menos, 16 anos mais velho do que o adotando;
- Aquele que ofereça ambiente familiar adequado ao pleno desenvolvimento da criança ou do adolescente;
- Os divorciados e/ou separados judicialmente poderão adotar conjuntamente desde que o estágio de convivência com o adotando tenha ocorrido durante o casamento ou concubinato;
- Pessoa que estabeleceu vínculo de paternidade ou maternidade com a filha do(a) companheiro(a) ou do cônjuge.

Não Basta apenas querer adotar, é imprescindível atender às seguintes determinações do ECA:

- "Não se deferirá colocação em família substituta a pessoa que revele, por qualquer modo, incompatibilidade com a natureza da medida." (Art. 29, ECA)
- "A Adoção será deferida quando apresentar reais vantagens para o adotando e fundar-se em motivos legítimos." (Art. 43, ECA)

### QUEM PODE SER ADOTADO?



Crianças e adolescentes (até 18 anos), cujos pais biológicos: ou tenham dado consentimento perante o Juiz; ou sejam desconhecidos; ou, ainda, tenham perdido o poder familiar.

Maiores de 18 (dezoito) anos, que não estejam sob Guarda ou Tutela, deverão se dirigir à Vara de Família do Fórum de sua localidade.

### DIREITOS DO ADOTANDO



- O adotando passa a ter todos os direitos e deveres da filha, inclusive o direito de herança;
- O adotando, maior de 12 anos, terá que expressar seu consentimento pela adoção.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS



- Carteira de Identidade (cópia);
- Comprovante de residência;
- Certidão de casamento ou declaração de convivência marital (cópia);
- Comprovante de renda (contracheque);
- Atestado de saúde física e mental;
- Certidão Negativa Civil e Criminal do TJDFT;
- Certidão Negativa da Justiça Federal;
- Foto da família (individual ou em conjunto).

**ADOTAR É...**

**Uma ação que pode ter muitos motivos. Por isso, é bom refletir sobre eles.**